

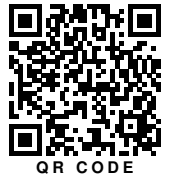


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 23 de dezembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 868

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 421/2021) .....	2
DECRETO (Nº 422/2021) .....	31
DECRETO (Nº 423/2021) .....	45
DECRETO (Nº 424/2021) .....	46
DECRETO (Nº 425/2021) .....	47
DECRETO (Nº 426/2021) .....	48
DECRETO (Nº 427/2021) .....	50
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	51
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	51
EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021) .....	51

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 421/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito-paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO Nº 421, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova, para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º** - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo das unidades orçamentárias de cada secretaria ou órgãos equivalentes, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - As despesas com pessoal e seus encargos, serão administradas orçamentariamente por cada Secretaria ou Órgãos equivalentes, ficando o correspondente pagamento a cargo da Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 4º** - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerá à Programação Financeira e ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 5º** - A Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 1 Poder Legislativo					
Órgão: 1 CAMARA MUNICIPAL DE PARATINGA					
Secretaria: 0100 CAMARA DE VEREADORES					
Unidade: 010100 CAMARA MUNICIPAL					
<b>PROJETO</b>					
1.31.001.1.001 AMPLIACAO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					
		5.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 10013330010000
		5.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10013336010000
		20.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10013339010000
		60.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10014451010000
		17.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 10014452010000
		<b>107.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
1.31.001.2.001 ADMINISTRACAO DAS ACOES LEGISLATIVAS					
		8.000,00	3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20013104010000
		1.650.000,00	3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20013111010000
		400.000,00	3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20013113010000
		2.000,00	3.1.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (pessoal e encargos sociais) 20013191010000
		2.000,00	3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercicios Anteriores (pessoal e encargos) 20013192010000
		2.000,00	3.1.90.94.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 20013194010000
		30.000,00	3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20013314010000
		150.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20013330010000
		10.000,00	3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20013333010000
		2.000,00	3.3.90.34.00	0100	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE 20013334010000
		280.000,00	3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria 20013335010000
		40.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20013336010000
		311.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20013339010000
		2.000,00	3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 20013392010000
		2.000,00	3.3.90.93.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes 20013393010000
		2.000,00	3.3.91.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 200133390100001
		<b>2.893.000,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>2.893.000,00</b>		<b>107.000,00</b>	=	<b>3.000.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>
<b>2.893.000,00</b>		<b>107.000,00</b>	=	<b>3.000.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>
<b>2.893.000,00</b>		<b>107.000,00</b>	=	<b>3.000.000,00</b>	<b>Total do Órgão</b>
<b>2.893.000,00</b>		<b>107.000,00</b>	=	<b>3.000.000,00</b>	<b>Total do Poder</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 2 Poder Executivo					
Órgão: 2 PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA					
Secretaria: 0200 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade: 020200 GABINETE DO PREFEITO					
<b>PROJETO</b>					
6.183.002.1.042 MANUTENÇÃO DE APOIO A SEGURANÇA PUBLICA					
		4.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 10423330010000
		4.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10423336010000
		5.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10423339010000
		1.000,00	3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 10423347010000
		2.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 10424452010000
		<b>16.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
4.122.002.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
10.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20023104010000
250.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20023111010000
10.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20023113010000
40.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20023314010000
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20023330010000
3.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20023333010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20023336010000
60.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20023339010000
2.000,00			3.3.90.40.00	0100	Servicos de Tec. da Informacao e Comunicacao - PJ 20023340010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20023347010000
1.000,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 20023392010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20024452010000
		<b>384.000,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
3.922.002.2.005 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO					
30.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20053111010000
1.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20053113010000
19.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20053314010000
20.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20053330010000
17.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20053336010000
60.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20053339010000
3.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20053347010000
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20054452010000
		<b>153.000,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
4.124.002.2.010 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO					
19.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20103314010000
23.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20103330010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20103333010000
80.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria 20103335010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20103336010000
29.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20103339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20103347010000
6.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20104452010000
		<b>162.000,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>699.000,00</b> = <b>715.000,00</b> Total da Unidade					
<b>699.000,00</b> = <b>715.000,00</b> Total da Secretaria					
Secretaria: 0300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade: 030300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>					
28.846.012.0.001 ENCARGOS COM PASEP					
	634.000,00		3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 13347010000
	1.000,00		3.3.90.47.00	8216	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 13347821600
	5.000,00		3.3.90.47.00	9242	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 13347924200
		<b>640.000,00</b>	<b>Total da Ação (OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>		<b>28.846.012.0.002</b>		<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>		
	360.000,00		3.1.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (pessoal e encargos sociais)	23191010000
	12.000,00		3.1.90.94.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	23194010000
	2.000,00		3.2.90.21.00	0100	Juros sobre a Divida por Contrato	23221010000
	2.000,00		3.2.90.22.00	0100	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	23222010000
	115.000,00		3.3.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (que nao pessoal e encargos)	23391010000
	2.000,00		3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal)	23392010000
	2.000,00		3.3.90.93.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes	23393010000
	3.000,00		4.4.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais	24491010000
	620.000,00		4.6.90.71.00	0100	Principal da Divida Contratual Resgatado	24671010000
	<b>1.118.000,00</b>		<b>Total da Ação (OPERAÇÕES ESPECIAIS)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.122.002.2.003</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.000,00			3.1.71.70.00	0100	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20033170010000
100.000,00			3.1.90.01.00	0100	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:	20033101010000
14.000,00			3.1.90.03.00	0100	Pensoes (Inclusive Salario Familia)	20033103010000
500.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20033104010000
1.817.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20033111010000
100.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20033113010000
2.000,00			3.1.90.16.00	0100	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	20033116010000
2.000,00			3.1.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (pessoal e encargos sociais)	20033191010000
2.000,00			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercicios Anteriores (pessoal e encargos)	20033192010000
51.000,00			3.3.71.70.00	0100	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20033370010000
40.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20033314010000
800.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20033330010000
3.000,00			3.3.90.30.00	8216	Material de Consumo	20033330821600
272.000,00			3.3.90.30.00	9242	Material de Consumo	20033330924200
3.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20033332010000
3.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20033333010000
416.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	20033335010000
90.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20033336010000
4.000,00			3.3.90.36.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20033336924200
2.014.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20033339010000
50.000,00			3.3.90.39.00	4290	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200333394290
3.000,00			3.3.90.39.00	8216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20033339821600
4.000,00			3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20033339924200
20.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20033347010000
1.000,00			3.3.90.47.00	9242	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20033347924200
2.000,00			3.3.90.49.00	0100	AUXILIO TRANSPORTE	20033349010000
3.000,00			3.3.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (que nao pessoal e encargos)	20033391010000
23.000,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal)	20033392010000
6.000,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes	20033393010000
1.000,00			3.3.90.93.00	9224	Indenizacoes e Restituicoes	20033393922400
86.000,00			3.3.91.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200333390100
3.000,00			3.3.93.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200333390100001
2.000,00			4.4.71.70.00	0100	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20034470010000
65.000,00			4.4.90.51.00	0192	Obras e Instalacoes	200344510192
50.000,00			4.4.90.51.00	4290	Obras e Instalacoes	200344514290
33.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20034452010000
50.000,00			4.4.90.52.00	0192	Equipamentos e Material Permanente	200344520192
12.000,00			4.4.90.52.00	4290	Equipamentos e Material Permanente	200344524290
3.000,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores	20034492010000
<b>6.653.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.122.002.2.044</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS VELHO CHICO</b>		
2.000,00			3.1.71.70.00	0100	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	204431700100
47.000,00			3.3.71.70.00	0100	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	204433700100
1.900,00			3.3.93.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	204433390100



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.000,00			4.4.71.70.00	0100	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	204444700100
<b>51.900,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.122.002.2.143</b>		<b>MANUTENÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL</b>	
4.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10433330010000
4.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10433336010000
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10433339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	10433347010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10434452010000
<b>14.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>99.999.999.9.999</b>		<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	
		50.000,00	9.9.99.99.99	0100	Reserva de Contingencia	9999999010000
		<b>50.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>6.718.900,00</b>	<b>1.758.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	=	<b>8.526.900,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>6.718.900,00</b>	<b>1.758.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	=	<b>8.526.900,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
			Secretaria:	<b>0400</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
			Unidade:	<b>040400</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.123.012.2.006</b>		<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>	
14.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	200631040100
200.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200631110100
4.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20063113010000
30.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20063330010000
1.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20063333010000
50.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20063336010000
100.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20063339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20063347010000
10.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20064452010000
<b>410.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.123.012.2.008</b>		<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</b>	
2.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20083314010000
6.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20083330010000
7.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	20083335010000
13.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20083336010000
20.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20083339010000
3.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20083347010000
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20084452010000
<b>54.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>464.000,00</b>			=	<b>464.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>464.000,00</b>			=	<b>464.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
			Secretaria:	<b>0700</b>	<b>SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>	
			Unidade:	<b>070700</b>	<b>SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>PROJETO</b>			<b>15.451.009.1.015</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CEMITERIO</b>	
		6.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10153330010000
		2.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10153336010000
		4.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10153339010000
		1.000,00	3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10153339924200
		6.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10154451010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes	10154451924200
		<b>22.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>15.451.009.1.016</b>		<b>CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS</b>	
		5.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1016339010000
		6.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10164451010000
		4.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes	10164451924200
		3.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes	10164451922400



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		6.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10164452010000
		<b>24.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>20.608.009.1.017</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO, FEIRAS E MATADOURO</b>	
		3.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10173330010000
		2.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10173336010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10173339010000
		6.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10174451010000
		4.000,00	4.4.90.51.00	9244	Obras e Instalacoes	10174451924400
		23.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes	10174451924200
		2.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes	10174451922400
		2.000,00	4.4.90.52.00	9244	Equipamentos e Material Permanente	10174452924400
		10.000,00	4.4.90.52.00	9242	Equipamentos e Material Permanente	10174452924200
		1.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10174452922400
		<b>56.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>15.451.009.1.018</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS</b>	
		12.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10183330010000
		2.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10183339010000
		5.000,00	3.3.90.39.00	8216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10183339821600
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10184451010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	9244	Obras e Instalacoes	10184451924400
		1.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes	10184451924200
		3.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes	10184451922400
		3.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10184452924400
		2.000,00	4.4.90.61.00	0100	Aquisicao de Imoveis	10184461010000
		<b>34.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>15.451.009.1.019</b>		<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO MERCADO DO PEIXE</b>	
		7.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10193330010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10193339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10194451010000
		<b>13.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>17.512.009.1.021</b>		<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA</b>	
		2.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10213330010000
		3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10213336010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10213339010000
		6.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10214451010000
		2.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10214452010000
		<b>16.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>17.512.009.1.022</b>		<b>IMPLANTACAO E MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIAS</b>	
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10223339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10224451010000
		2.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes	10224451922400
		2.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10224452922400
		<b>10.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>15.451.009.1.024</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES</b>	
		100.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10243339010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10243339924200
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10244451010000
		67.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes	10244451924200
		172.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes	10244451922400
		1.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10244452922400
		<b>346.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>15.451.009.1.025</b>		<b>PAVIMENTACAO ASFALTICA E PARALELEPIPEDOS DE VIAS PUBLICAS</b>	
		200.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10253339010000





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
		8.000,00	3.3.90.39.00	8216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10253339821600
		26.000,00	3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10253339924200
		206.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10254451010000
		2.000,00	4.4.90.51.00	8216	Obras e Instalacoes 10254451821600
		6.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes 10254451924200
		50.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes 10254451922400
<b>PROJETO</b>		<b>498.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 26.782.009.1.037</b>		<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA DE SINALIZACAO DE TRANSITO</b>
		2.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10373336010000
		6.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10373339010000
		2.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 10374452010000
<b>PROJETO</b>		<b>10.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 15.544.009.1.038</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESTACAO E RESERVATORIO DE AGUA</b>
		2.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10383339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10384451010000
		8.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes 10384451922400
		1.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente 10384452922400
<b>PROJETO</b>		<b>14.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 15.451.009.1.040</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE REDE DE ESGOTO SANITARIO</b>
		12.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10403339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10404451010000
		13.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes 10404451922400
		3.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente 10404452922400
<b>PROJETO</b>		<b>31.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 26.782.009.1.041</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA RODOVIARIA</b>
		3.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 10413330010000
		6.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10413336010000
		2.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10413339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10414451010000
<b>ATIVIDADE</b>		<b>14.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 15.451.009.2.039</b>		<b>MANUTENCAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVS. URBANOS</b>
200.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20393104010000
535.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20393111010000
140.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20393113010000
12.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20393314010000
1.000.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20393330010000
18.000,00			3.3.90.30.00	9242	Material de Consumo 20393330924200
5.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20393333010000
375.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20393336010000
1.700.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20393339010000
7.000,00			3.3.90.39.00	8216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20393339821600
76.000,00			3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20393339924200
31.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20393347010000
1.000,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes 20393393010000
1.000,00			3.3.90.93.00	9224	Indenizacoes e Restituicoes 20393393922400
50.000,00			4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 20394451010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20394452010000
20.000,00			4.4.90.61.00	0100	Aquisicao de Imoveis 20394461010000
<b>4.173.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE) 26.782.009.2.040</b>		<b>MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE</b>
<b>ATIVIDADE</b>					
2.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20403104010000
14.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20403111010000
4.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20403113010000





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
2.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20403314010000	
37.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20403330010000	
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20403333010000	
42.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20403336010000	
80.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20403339010000	
6.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20403347010000	
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20404452010000	
<b>191.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE) 15.452.009.2.041</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>MANUTENCAO DAS ACOES DE LIMPEZA PUBLICA</b>			
2.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20413104010000	
3.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20413111010000	
1.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20413113010000	
40.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20413330010000	
7.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20413336010000	
2.000.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20413339010000	
2.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20413347010000	
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20414452010000	
<b>2.058.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>6.422.000,00</b>	<b>1.088.000,00</b>		=	<b>7.510.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>6.422.000,00</b>	<b>1.088.000,00</b>		=	<b>7.510.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>0800</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA</b>		
		Unidade:	<b>080800</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>20.608.007.1.003</b>	<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE VIVEIROS DE MUDAS E HORTAS</b>		
			4.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 1003330010000
			3.000,00	3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita 10033332010000
			3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10033336010000
			7.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10033339010000
			3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10034451010000
			2.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 10034452010000
			<b>22.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 20.608.007.1.004</b>		
<b>PROJETO</b>				<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO PARQUE DE VAQUEJADA</b>		
			5.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 1004330010000
			6.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10043339010000
			4.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10044451010000
			<b>15.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO) 20.606.007.2.013</b>		
<b>ATIVIDADE</b>				<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. AGRICULTURA E EXPANSAO ECONOMICA</b>		
97.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20133104010000	
206.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20133111010000	
67.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20133113010000	
8.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20133314010000	
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20133330010000	
1.000,00			3.3.90.30.00	8216	Material de Consumo 20133330821600	
4.000,00			3.3.90.30.00	9242	Material de Consumo 20133330924200	
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita 20133332010000	
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20133333010000	
11.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20133336010000	
1.000,00			3.3.90.36.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20133336924200	
186.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20133339010000	
1.000,00			3.3.90.39.00	8216	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20133339821600	
4.000,00			3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20133339924200	
4.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20133347010000	
1.000,00			3.3.90.47.00	9242	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20133347924200	
2.000,00			3.3.91.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 201333390100001	
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20134452010000	



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
2.000,00			4.4.90.52.00	8216	Equipamentos e Material Permanente	20134452821600
<b>604.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>20.606.007.2.014</b>		<b>INCENTIVO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR</b>	
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20143330010000
3.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20143332010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20143336010000
7.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20143339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	20143347010000
<b>17.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>621.000,00</b>		<b>37.000,00</b>	=	<b>658.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
		Unidade:	<b>081700</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR</b>	
<b>PROJETO</b>			<b>20.608.007.1.005</b>		<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	
		7.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10053330010000
		3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10053336010000
		4.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10053339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	10054451010000
		<b>17.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>20.608.007.2.067</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>	
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20673330010000
4.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20673332010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20673336010000
4.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20673339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigações Tributárias e Contributivas	20673347010000
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20674452010000
<b>18.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>18.000,00</b>		<b>17.000,00</b>	=	<b>35.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>639.000,00</b>		<b>54.000,00</b>	=	<b>693.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>0900</b>		<b>SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>	
		Unidade:	<b>090900</b>		<b>SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
<b>PROJETO</b>			<b>18.541.008.1.006</b>		<b>REVITALIZACAO E RECUPERACAO DE RIOS, LAGOAS E BRACO DO RIO SAO FRANCISCO</b>	
		3.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10063330010000
		6.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10063336010000
		2.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10063339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	10064451010000
		<b>14.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>18.541.008.1.027</b>		<b>ARBORIZACAO DE VIAS PUBLICAS</b>	
		6.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10273336010000
		7.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10273339010000
		<b>13.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>18.541.008.1.031</b>		<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO E COLETA SELETIVA</b>	
		2.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10313330010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10313339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	10314451010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalações	10314451922400
		1.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10314452922400
		<b>12.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>20.605.008.1.034</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ACUDES, AGUADAS, BARRAGENS E POCOS ARTESIANOS</b>	
		19.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10343330010000
		8.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10343336010000
		64.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10343339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalações	10344451010000



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		40.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10344452010000
		<b>134.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>18.541.008.2.082</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>		
24.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20823104010000
70.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20823111010000
21.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20823113010000
2.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	20823343010000
2.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20823314010000
22.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20823330010000
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20823332010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20823333010000
82.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20823336010000
150.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20823339010000
10.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20823347010000
2.000,00			3.3.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (que nao pessoal e encargos)	20823391010000
2.000,00			3.3.90.93.00	9224	Indenizacoes e Restituicoes	20823393922400
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20824452010000
2.000,00			4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	20824452922400
<b>396.000,00</b>				<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>396.000,00</b>		<b>173.000,00</b>	=	<b>569.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
		Unidade:	<b>091800</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>18.541.008.2.016</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO MEIO AMBIENTE</b>		
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20163330010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20163333010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20163336010000
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20163339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20163347010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20164452010000
<b>13.000,00</b>				<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>18.541.008.2.085</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE</b>		
2.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20853104010000
76.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20853111010000
18.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20853113010000
2.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	20853343010000
3.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20853314010000
56.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20853330010000
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20853332010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20853333010000
5.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20853336010000
7.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20853339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20853347010000
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20854452010000
<b>177.000,00</b>				<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>190.000,00</b>			=	<b>190.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>586.000,00</b>		<b>173.000,00</b>	=	<b>759.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>1100</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>		
		Unidade:	<b>111100</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>27.812.005.1.011</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE QUADRAS, ESTADIO E PRACAS DE ESPORTE</b>		
	2.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10113339010000
	1.000,00	3.3.90.39.00	9242	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		10113339924200
	23.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes		10114451010000
	6.000,00	4.4.90.51.00	9242	Obras e Instalacoes		10114451924200
	2.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes		10114451922400



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		1.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10114452922400
		<b>35.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.011.1.013</b>	<b>IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO ARQUIVO PUBLICO MUNICIPAL</b>	
		4.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10133330010000
		3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10133336010000
		6.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10133339010000
		3.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10134452010000
		<b>16.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.011.1.035</b>	<b>REFORMA, AMPLIACAO E REESTRUTURACAO DA BIBLIOTECA PUBLICA</b>	
		2.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10353330010000
		3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10353336010000
		6.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10353339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10354451010000
		2.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10354452010000
		3.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10354452922400
		<b>19.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>27.813.005.1.036</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CICLOVIA E AREA DE LASER</b>	
		4.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10363339010000
		2.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10364451010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	9224	Obras e Instalacoes	10364451922400
		1.000,00	4.4.90.52.00	9224	Equipamentos e Material Permanente	10364452922400
		<b>10.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>				<b>13.392.011.1.044</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE BRINQUEDOTECA</b>	
		3.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	10443330010000
		6.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10443339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10444451010000
		3.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	10444452010000
		<b>15.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>27.812.005.2.036</b>	<b>INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE</b>	
77.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20363330010000
1.000,00			3.3.90.31.00	0100	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	20363331010000
3.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20363332010000
4.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20363333010000
25.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20363336010000
13.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20363339010000
14.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20363347010000
3.000,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20363348010000
		<b>140.000,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>27.122.005.2.056</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. DE ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	
2.000,00			3.1.90.01.00	0100	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	20563101010000
2.000,00			3.1.90.03.00	0100	Pensoes (Inclusive Salario Familia)	20563103010000
36.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20563104010000
62.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20563111010000
22.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20563113010000
2.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20563314010000
4.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20563330010000
6.000,00			3.3.90.31.00	0100	Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	20563331010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20563333010000
56.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20563336010000
23.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20563339010000
3.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20563347010000
6.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20564452010000
		<b>226.000,00</b>	<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>				<b>13.392.011.2.086</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DE FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E RELIGIOSOS</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
7.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20863330010000
6.000,00			3.3.90.31.00	0100	Premiacoes Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outr	20863331010000
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Serviço para Distribuicao Gratuita	20863332010000
6.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20863336010000
53.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20863339010000
1.000,00			3.3.90.39.00	9224	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20863339922400
6.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20863347010000
<b>81.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>447.000,00</b>		<b>95.000,00</b>	=	<b>542.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
		Unidade:	<b>111800</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>13.695.005.2.020</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO DE TURISMO</b>		
4.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20203330010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20203336010000
435.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20203339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20203347010000
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20204452010000
<b>446.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>446.000,00</b>			=	<b>446.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>893.000,00</b>		<b>95.000,00</b>	=	<b>988.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>1200</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
		Unidade:	<b>121200</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.122.002.2.007</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>		
120.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200731110100
1.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	200731130100
6.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20073314010000
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20073330010000
1.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20073333010000
59.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	20073335010000
4.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20073336010000
4.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20073339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20073347010000
3.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20074452010000
<b>201.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>201.000,00</b>			=	<b>201.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>201.000,00</b>			=	<b>201.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
		Secretaria:	<b>1300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>		
		Unidade:	<b>131300</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>4.122.013.2.009</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DO INTERIOR</b>		
120.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200931110100
1.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	200931130100
12.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	200933140100
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20093330010000
2.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	20093335010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20093336010000
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20093339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20093347010000
6.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20094452010000
<b>150.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>21.543.013.2.089</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO</b>		
215.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	208933390100
<b>215.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>20.541.013.2.090</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATIVIDADES RURAIS E PESCAS</b>		
85.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	209033390100



## PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2022

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
85.000,00					Total da Ação (ATIVIDADE)
450.000,00			=	450.000,00	Total da Unidade
450.000,00			=	450.000,00	Total da Secretaria
17.072.900,00	1.758.000,00	1.476.000,00	=	20.306.900,00	Total do Órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
<p>Órgão: <b>3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA</b>                      Secretaria: <b>0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                      Unidade: <b>060600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p>					
<b>ATIVIDADE</b>					
<b>10.122.003.2.046 MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE</b>					
1.000.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado 20463104610200
2.311.100,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20463111610200
319.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais 20463113610200
2.000,00			3.1.90.92.00	6102	Desp. Exercicios Anteriores (pessoal e encargos) 20463192610200
2.000,00			3.3.50.43.00	6102	Subvencoes Sociais 20463343610200
4.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diarias - Civil 20463314610200
817.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo 20463330610200
3.000,00			3.3.90.32.00	6102	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita 20463332610200
2.000,00			3.3.90.33.00	6102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20463333610200
2.000,00			3.3.90.34.00	6102	OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE 20463334610200
3.000,00			3.3.90.35.00	6102	Servicos de Consultoria 20463335610200
420.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20463336610200
700.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20463339610200
3.000,00			3.3.90.40.00	6102	Servicos de Tec. da Informacao e Comunicacao - PJ 20463340610200
7.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20463347610200
280.000,00			3.3.90.48.00	6102	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 20463348610200
148.000,00			3.3.90.92.00	6102	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 20463392610200
1.000,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes 20463393010000
3.000,00			3.3.95.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 204633396102001
3.000,00			3.3.96.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 204633396102002
10.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente 20464452610200
3.000,00			4.4.90.61.00	6102	Aquisicao de Imoveis 20464461610200
5.000,00			4.4.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores 20464492010000
<b>6.048.100,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>10.125.003.2.080 MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE</b>					
3.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo 20803330610200
2.000,00			3.3.90.33.00	6102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20803333610200
4.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20803336610200
3.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20803339610200
1.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20803347610200
4.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente 20804452610200
<b>17.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>6.065.100,00</b>			<b>= 6.065.100,00 Total da Unidade</b>		
Unidade: <b>061400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
<b>PROJETO</b>					
<b>10.301.003.1.029 IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS DE CONTROLE DE DOENÇAS</b>					
		2.000,00	3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10293339610200
		1.000,00	3.3.90.39.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10293339921400
		6.000,00	3.3.90.39.00	9223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10293339922300
		3.000,00	4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes 10294451610200
		3.000,00	4.4.90.51.00	9214	Obras e Instalacoes 10294451921400
		<b>15.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>10.302.003.1.030 CONSTRUCAO, AMPL. E REFORMA DE UNIDADE HOSPITALAR, POSTOS DE SAUDE E LABORATORIOS</b>					
		3.000,00	3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo 10303330610200
		4.000,00	3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10303336610200
		103.000,00	3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10303339610200
		136.000,00	3.3.90.39.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10303339921400
		25.000,00	3.3.90.39.00	9223	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10303339922300
		302.000,00	4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes 10304451610200
		100.000,00	4.4.90.51.00	9214	Obras e Instalacoes 10304451921400





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		69.000,00	4.4.90.51.00	9223	Obras e Instalacoes	103044519223
		103.000,00	4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	10304452610200
		118.000,00	4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	10304452921400
		2.000,00	4.4.90.61.00	6102	Aquisicao de Imoveis	10304461610200
		<b>965.000,00</b>			<b>Total da Ação (PROJETO)</b>	
<b>PROJETO</b>				<b>10.301.003.1.048</b>	<b>CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UBS</b>	
		20.000,00	4.4.90.51.00	9223	Obras e Instalacoes	10484451922300
		1.000,00	4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	10484452610200
		<b>21.000,00</b>			<b>Total da Ação (PROJETO)</b>	
<b>PROJETO</b>				<b>10.301.003.1.049</b>	<b>CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE</b>	
		6.000,00	4.4.90.51.00	6102	Obras e Instalacoes	10494451610200
		6.000,00	4.4.90.51.00	9214	Obras e Instalacoes	104944519214
		5.000,00	4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	10494452610200
		5.000,00	4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	104944529214
		<b>22.000,00</b>			<b>Total da Ação (PROJETO)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.301.003.2.017</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
50.000,00			3.1.71.70.00	6102	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20173170610200
6.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	20173104610200
20.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20173111610200
6.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais	20173113610200
2.000,00			3.3.50.43.00	6102	Subvencoes Sociais	20173343610200
86.000,00			3.3.71.70.00	6102	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20173370610200
50.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diarias - Civil	20173314610200
334.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	20173330610200
2.000,00			3.3.90.32.00	6102	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20173332610200
2.000,00			3.3.90.33.00	6102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20173333610200
77.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20173336610200
1.892.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20173339610200
2.000,00			3.3.90.40.00	6102	Servicos de Tec. da Informacao e Comunicacao - PJ	20173340610200
8.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20173347610200
3.000,00			3.3.90.48.00	6102	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20173348610200
2.000,00			3.3.90.49.00	6102	AUXILIO TRANSPORTE	20173349610200
10.000,00			4.4.71.70.00	6102	Rateio pela participacao em Consorcio Publico	20174470610200
3.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	20174452610200
<b>2.555.000,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>				<b>10.301.003.2.047</b>	<b>INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA</b>	
3.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	20473104610200
736.000,00			3.1.90.04.00	9214	Contratacao por Tempo Determinado	20473104921400
24.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20473111610200
1.529.000,00			3.1.90.11.00	9214	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20473111921400
6.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais	20473113610200
150.000,00			3.1.90.13.00	9214	Obrigacoes Patronais	20473113921400
20.000,00			3.3.90.14.00	9214	Diarias - Civil	204733149214
13.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	20473330610200
906.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	20473330921400
3.000,00			3.3.90.32.00	9214	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20473332921400
1.000,00			3.3.90.33.00	9214	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20473333921400
6.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20473336610200
141.000,00			3.3.90.36.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20473336921400
2.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20473339610200
1.000.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20473339921400
2.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20473347610200
21.000,00			3.3.90.47.00	9214	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20473347921400
2.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	20474452610200
99.000,00			4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	20474452921400



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
<b>4.664.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.003.2.048</b>		<b>INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO</b>	
3.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	20483104610200
217.000,00			3.1.90.04.00	9214	Contratacao por Tempo Determinado	20483104921400
5.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20483111610200
142.000,00			3.1.90.11.00	9214	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20483111921400
2.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais	20483113610200
80.000,00			3.1.90.13.00	9214	Obrigacoes Patronais	20483113921400
2.000,00			3.3.90.14.00	9214	Diarias - Civil	20483314921400
13.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	20483330610200
238.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	20483330921400
6.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20483336610200
23.000,00			3.3.90.36.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20483336921400
10.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20483339610200
1.183.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20483339921400
2.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20483347610200
20.000,00			3.3.90.47.00	9214	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20483347921400
16.000,00			3.3.90.48.00	9214	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20483348921400
2.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	20484452610200
7.000,00			4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	20484452921400
<b>1.971.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.305.003.2.049</b>		<b>GESTAO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE</b>	
3.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratacao por Tempo Determinado	20493104610200
5.000,00			3.1.90.04.00	9214	Contratacao por Tempo Determinado	20493104921400
6.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20493111610200
167.000,00			3.1.90.11.00	9214	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20493111921400
2.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigacoes Patronais	20493113610200
38.000,00			3.1.90.13.00	9214	Obrigacoes Patronais	20493113921400
1.000,00			3.3.90.14.00	9214	Diarias - Civil	20493314921400
6.000,00			3.3.90.30.00	6102	Material de Consumo	20493330610200
39.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	20493330921400
1.000,00			3.3.90.33.00	9214	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20493333921400
2.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20493336610200
7.000,00			3.3.90.36.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20493336921400
7.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20493339610200
35.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20493339921400
1.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20493347610200
2.000,00			3.3.90.47.00	9214	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20493347921400
2.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	20494452610200
3.000,00			4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	20494452921400
<b>327.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.003.2.050</b>		<b>INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS</b>	
100.000,00			3.1.90.11.00	9214	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	205031119214
1.000,00			3.1.90.13.00	9214	Obrigacoes Patronais	205031139214
2.000,00			3.3.90.14.00	9214	Diarias - Civil	205033149214
3.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	205033309214
1.000,00			3.3.90.33.00	6102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20503333610200
6.000,00			3.3.90.36.00	6102	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	205033366102
5.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205033399214
2.000,00			3.3.90.47.00	6102	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20503347610200
2.000,00			3.3.90.48.00	6102	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20503348610200
2.000,00			4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	205044529214
<b>124.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.303.003.2.051</b>		<b>GESTAO DAS ACOES DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
5.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20513330010000



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
100.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	20513330921400
3.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20513332010000
11.000,00			3.3.90.32.00	9214	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20513332921400
<b>119.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.003.2.052</b>		<b>ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIAS</b>	
40.000,00			3.1.90.04.00	9214	Contratação por Tempo Determinado	205231049214
50.000,00			3.1.90.11.00	9214	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	205231119214
65.000,00			3.3.90.30.00	0109	Material de Consumo	205233300109
150.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	205233309214
30.000,00			3.3.90.36.00	9214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	205233369214
100.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	205233399214
50.000,00			4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	205244529214
<b>485.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.302.003.2.052</b>		<b>MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS</b>	
7.000,00			3.1.90.04.00	6102	Contratação por Tempo Determinado	20553104610200
21.000,00			3.1.90.11.00	6102	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20553111610200
7.000,00			3.1.90.13.00	6102	Obrigações Patronais	20553113610200
3.000,00			3.1.90.16.00	6102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20553116610200
3.000,00			3.3.90.14.00	6102	Diárias - Civil	20553314610200
17.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	20553330921400
2.000,00			3.3.90.33.00	6102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20553333610200
4.000,00			3.3.90.39.00	6102	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20553339610200
8.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20553339921400
2.000,00			3.3.90.48.00	6102	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	20553348610200
2.000,00			4.4.90.52.00	6102	Equipamentos e Material Permanente	20554452610200
<b>76.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>10.301.003.2.156</b>		<b>PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>	
180.000,00			3.1.90.04.00	9214	Contratação por Tempo Determinado	215631049214
300.000,00			3.1.90.11.00	9214	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	215631119214
1.000,00			3.1.90.13.00	9214	Obrigações Patronais	215631139214
2.000,00			3.3.90.14.00	9214	Diárias - Civil	215633149214
91.000,00			3.3.90.30.00	9214	Material de Consumo	215633309214
5.000,00			3.3.90.33.00	9214	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	215633339214
50.000,00			3.3.90.36.00	9214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	215633369214
100.000,00			3.3.90.39.00	9214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	215633399214
1.000,00			3.3.90.92.00	9214	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não pessoal)	215633929214
20.000,00			4.4.90.52.00	9214	Equipamentos e Material Permanente	215644529214
<b>750.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>11.071.000,00</b>		<b>1.023.000,00</b>	=	<b>12.094.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>17.136.100,00</b>		<b>1.023.000,00</b>	=	<b>18.159.100,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>17.136.100,00</b>		<b>1.023.000,00</b>	=	<b>18.159.100,00</b>	<b>Total do Órgão</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Órgão: 4				<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARATINGA</b>	
Secretaria: 1000				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
Unidade: 101000				<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROJETO</b>			<b>8.244.004.1.032</b>	<b>AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES SOCIAIS</b>	
		3.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 10323330010000
		3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10323336010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10323339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10324451010000
		2.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 10324452010000
		<b>14.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>8.241.004.1.046</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DA CASA DO IDOSO</b>	
		2.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 10463330010000
		3.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10463336010000
		3.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 10463339010000
		3.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes 10464451010000
		1.000,00	4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 10464452010000
		<b>12.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.125.004.2.021</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
4.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20213330010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20213333010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20213336010000
4.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20213339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20213347010000
<b>14.000,00</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.066</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
2.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20663104010000
101.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20663111010000
3.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20663113010000
2.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais 20663343010000
10.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil 20663314010000
112.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20663330010000
56.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita 20663332010000
32.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20663333010000
48.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria 20663335010000
67.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20663336010000
82.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20663339010000
7.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20663347010000
26.000,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 20663348010000
3.000,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 20663392010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20664452010000
2.000,00			4.4.90.61.00	0100	Aquisicao de Imoveis 20664461010000
<b>555.000,00</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.125.004.2.088</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR</b>	
7.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20883330010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20883336010000
2.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20883339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20883347010000
<b>13.000,00</b>		<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>582.000,00</b>		<b>26.000,00</b>	<b>=</b>		<b>608.000,00 Total da Unidade</b>
		Unidade: 101500	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>8.244.004.1.033</b>	<b>CONSTRUCAO E MANUTENCAO DA CASA DE APOIO A PESSOAS CARENTES</b>	
		3.000,00	3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 10333330010000
		5.000,00	3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 10333336010000



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
		6.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10333339010000
		2.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10334451010000
		<b>16.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>PROJETO</b>			<b>8.244.004.1.045</b>		<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DO CRAS E CREAS</b>	
		4.000,00	3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10453339010000
		5.000,00	4.4.90.51.00	0100	Obras e Instalacoes	10454451010000
		3.000,00	4.4.90.61.00	0100	Aquisicao de Imoveis	10454461010000
		<b>12.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.068</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
96.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20683104010000
22.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20683111010000
26.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20683113010000
1.000,00			3.3.50.41.00	0100	Contribuicoes Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	20683341010000
3.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	20683343010000
12.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20683314010000
32.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20683330010000
19.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20683332010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20683330010000
31.000,00			3.3.90.35.00	0100	Servicos de Consultoria	20683335010000
26.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20683336010000
43.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20683339010000
2.000,00			3.3.90.40.00	0100	Servicos de Tec. da Informacao e Comunicacao - PJ	20683340010000
1.000,00			3.3.90.46.00	0100	AUXILIO ALIMENTACAO	20683346010000
2.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20683347010000
7.000,00			3.3.90.48.00	0100	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20683348010000
2.000,00			3.3.90.49.00	0100	AUXILIO TRANSPORTE	20683349010000
3.000,00			3.3.90.91.00	0100	Sentencas Judiciais (que nao pessoal e encargos)	20683391010000
1.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20684452010000
3.000,00			4.4.90.61.00	0100	Aquisicao de Imoveis	20684461010000
<b>334.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.069</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS/CREAS</b>	
3.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20693104010000
89.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20693111010000
23.000,00			3.1.90.11.00	8228	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20693111822800
21.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20693113010000
5.000,00			3.1.90.13.00	8228	Obrigacoes Patronais	20693113822800
2.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	20693343010000
2.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20693314010000
3.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20693330010000
2.000,00			3.3.90.30.00	8228	Material de Consumo	20693330822800
1.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20693330010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20693336010000
2.000,00			3.3.90.36.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20693336822800
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20693339010000
1.000,00			3.3.90.39.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20693339822800
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20693347010000
1.000,00			3.3.90.47.00	8228	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20693347822800
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20694452010000
1.000,00			4.4.90.52.00	8228	Equipamentos e Material Permanente	20694452822800
<b>164.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.243.004.2.070</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS</b>	
2.000,00			3.3.90.30.00	8228	Material de Consumo	20703330822800
1.000,00			3.3.90.30.00	9229	Material de Consumo	20703330922900
2.000,00			3.3.90.36.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20703336822800
5.000,00			3.3.90.36.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20703336922900



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
3.000,00			3.3.90.39.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20703339822800
2.000,00			3.3.90.39.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20703339922900
1.000,00			3.3.90.47.00	8228	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20703347822800
1.000,00			3.3.90.93.00	8228	Indenizacoes e Restituicoes	20703393822800
1.000,00			3.3.90.93.00	9229	Indenizacoes e Restituicoes	20703393922900
<b>18.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.243.004.2.071</b>			<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO SERVICO DE PROTECAO SOCIAL A ADOLESCENTES</b>
2.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20713104010000
8.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20713111010000
3.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20713113010000
1.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20713314010000
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20713330010000
1.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20713332010000
1.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20713333010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20713336010000
2.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20713339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20713347010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20714452010000
<b>26.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.072</b>			<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA GESTAO DO SUAS</b>
6.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20723104010000
6.000,00			3.1.90.04.00	9229	Contratacao por Tempo Determinado	20723104922900
2.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20723113010000
2.000,00			3.1.90.13.00	9229	Obrigacoes Patronais	20723113922900
1.000,00			3.3.90.30.00	8228	Material de Consumo	20723330822800
12.000,00			3.3.90.30.00	9229	Material de Consumo	20723330922900
2.000,00			3.3.90.36.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20723336922900
2.000,00			3.3.90.39.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20723339822800
5.000,00			3.3.90.39.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20723339922900
1.000,00			3.3.90.47.00	9229	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20723347922900
2.000,00			4.4.90.52.00	9229	Equipamentos e Material Permanente	20724452922900
<b>41.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.073</b>			<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA</b>
10.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20733104010000
2.000,00			3.1.90.04.00	8228	Contratacao por Tempo Determinado	20733104822800
97.000,00			3.1.90.04.00	9229	Contratacao por Tempo Determinado	20733104922900
2.000,00			3.1.90.11.00	8228	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20733111822800
163.000,00			3.1.90.11.00	9229	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20733111922900
3.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20733113010000
1.000,00			3.1.90.13.00	8228	Obrigacoes Patronais	20733113822800
28.000,00			3.1.90.13.00	9229	Obrigacoes Patronais	20733113922900
7.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20733330010000
1.000,00			3.3.90.30.00	8228	Material de Consumo	20733330822800
25.000,00			3.3.90.30.00	9229	Material de Consumo	20733330922900
2.000,00			3.3.90.33.00	9229	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20733333922900
13.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20733336010000
1.000,00			3.3.90.36.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20733336822800
8.000,00			3.3.90.36.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20733336922900
40.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20733339010000
1.000,00			3.3.90.39.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20733339822800
40.000,00			3.3.90.39.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20733339922900
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20733347010000
1.000,00			3.3.90.47.00	8228	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20733347822800
2.000,00			3.3.90.47.00	9229	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20733347922900
1.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20734452010000



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
1.000,00			4.4.90.52.00	8228	Equipamentos e Material Permanente	20734452822800
4.000,00			4.4.90.52.00	9229	Equipamentos e Material Permanente	20734452922900
<b>454.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.074</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO</b>	
130.000,00			3.1.90.04.00	9229	Contratacao por Tempo Determinado	20743104922900
29.000,00			3.1.90.13.00	9229	Obrigacoes Patronais	20743113922900
4.000,00			3.3.90.14.00	9229	Diarias - Civil	20743314922900
13.000,00			3.3.90.30.00	9229	Material de Consumo	20743330922900
7.000,00			3.3.90.33.00	9229	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20743333922900
2.000,00			3.3.90.36.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20743336922900
9.000,00			3.3.90.39.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20743339922900
1.000,00			3.3.90.47.00	9229	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20743347922900
2.000,00			4.4.90.52.00	9229	Equipamentos e Material Permanente	20744452922900
<b>197.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.075</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE</b>	
2.000,00			3.1.90.04.00	8228	Contratacao por Tempo Determinado	20753104822800
23.000,00			3.1.90.04.00	9229	Contratacao por Tempo Determinado	20753104922900
1.000,00			3.1.90.13.00	8228	Obrigacoes Patronais	20753113822800
5.000,00			3.1.90.13.00	9229	Obrigacoes Patronais	20753113922900
9.000,00			3.3.90.30.00	8228	Material de Consumo	20753330822800
15.000,00			3.3.90.30.00	9229	Material de Consumo	20753330922900
1.000,00			3.3.90.33.00	8228	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20753333822800
3.000,00			3.3.90.36.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20753336822800
21.000,00			3.3.90.36.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20753336922900
11.000,00			3.3.90.39.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20753339822800
16.000,00			3.3.90.39.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20753339922900
1.000,00			3.3.90.47.00	8228	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20753347822800
5.000,00			3.3.90.47.00	9229	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20753347922900
3.000,00			4.4.90.52.00	8228	Equipamentos e Material Permanente	20754452822800
4.000,00			4.4.90.52.00	9229	Equipamentos e Material Permanente	20754452922900
<b>120.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.244.004.2.076</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DE BENEFICIOS EVENTUAIS BE</b>	
7.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20763330010000
8.000,00			3.3.90.30.00	8228	Material de Consumo	20763330822800
29.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20763332010000
3.000,00			3.3.90.32.00	8228	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20763332822800
7.000,00			3.3.90.39.00	8228	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20763339822800
2.000,00			3.3.90.48.00	8228	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	20763348822800
<b>56.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.243.004.2.077</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES EST. DO PROG. DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL</b>	
3.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20773104010000
1.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20773113010000
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20773330010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20773336010000
14.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20773339010000
2.000,00			3.3.90.39.00	9229	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20773339922900
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20773347010000
1.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20774452010000
<b>27.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>1.437.000,00</b>		<b>28.000,00</b>	<b>=</b>	<b>1.465.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>ATIVIDADE</b>			Unidade: <b>101600</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>		
			<b>8.243.004.2.078</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
3.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20783104010000
25.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20783111010000
7.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20783113010000
2.000,00			3.3.50.43.00	0100	Subvencoes Sociais	20783343010000
3.000,00			3.3.90.14.00	0100	Diarias - Civil	20783314010000
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20783330010000
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20783332010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20783333010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20783336010000
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20783339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20783347010000
2.000,00			4.4.90.30.00	0100	Material de Consumo	20784430010000
6.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente	20784452010000
<b>60.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.243.004.2.079</b>		<b>MANUTENCAO DO CONSELHO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
14.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20793330010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20793333010000
2.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20793336010000
2.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20793339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20793347010000
<b>21.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>8.243.004.2.081</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ</b>	
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo	20813330010000
2.000,00			3.3.90.32.00	0100	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20813332010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20813333010000
3.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20813336010000
7.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20813339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20813347010000
<b>17.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>98.000,00</b>			=	<b>98.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>	
<b>2.117.000,00</b>		<b>54.000,00</b>	=	<b>2.171.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>	
<b>2.117.000,00</b>		<b>54.000,00</b>	=	<b>2.171.000,00</b>	<b>Total do Órgão</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido	
		Órgão:	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARATINGA		
		Secretaria:	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
		Unidade:	050500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
<b>PROJETO</b>			<b>12.361.006.1.008</b>	<b>CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS</b>		
		5.000,00	3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10083339710100
		3.000,00	3.3.90.39.00	9204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10083339920400
		3.000,00	3.3.90.39.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10083339921900
		6.000,00	4.4.90.51.00	7101	Obras e Instalacoes	10084451710100
		5.000,00	4.4.90.51.00	9204	Obras e Instalacoes	10084451920400
		50.000,00	4.4.90.51.00	9219	Obras e Instalacoes	10084451921900
		6.000,00	4.4.90.52.00	9204	Equipamentos e Material Permanente	10084452920400
		<b>78.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>12.361.006.1.009</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>		
		3.000,00	3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10093339710100
		6.000,00	3.3.90.39.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10093339921900
		21.000,00	3.3.90.39.00	9215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10093339921500
		53.000,00	3.3.90.39.00	9204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100933399204
		294.000,00	4.4.90.51.00	0295	Obras e Instalacoes	10094451029500
		5.000,00	4.4.90.51.00	7101	Obras e Instalacoes	10094451710100
		255.000,00	4.4.90.51.00	9204	Obras e Instalacoes	10094451920400
		200.000,00	4.4.90.51.00	9219	Obras e Instalacoes	10094451921900
		200.000,00	4.4.90.51.00	9215	Obras e Instalacoes	10094451921500
		53.000,00	4.4.90.52.00	9204	Equipamentos e Material Permanente	10094452920400
		2.000,00	4.4.90.52.00	9219	Equipamentos e Material Permanente	10094452921900
		<b>100.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
		<b>1.192.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>12.365.006.1.010</b>	<b>CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHES</b>		
		6.000,00	3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10103336710100
		2.000,00	3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10103339710100
		3.000,00	3.3.90.39.00	9204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10103339920400
		3.000,00	3.3.90.39.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10103339921900
		2.000,00	3.3.90.39.00	9215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10103339921500
		6.000,00	4.4.90.51.00	0295	Obras e Instalacoes	10104451029500
		2.000,00	4.4.90.51.00	7101	Obras e Instalacoes	10104451710100
		6.000,00	4.4.90.51.00	9204	Obras e Instalacoes	10104451920400
		100.000,00	4.4.90.51.00	9219	Obras e Instalacoes	10104451921900
		3.000,00	4.4.90.51.00	9215	Obras e Instalacoes	10104451921500
		2.000,00	4.4.90.52.00	9204	Equipamentos e Material Permanente	10104452920400
		<b>135.000,00</b>		<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.122.006.2.015</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO</b>		
2.000,00			3.1.90.01.00	7101	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA:	20153101710100
2.000,00			3.1.90.03.00	7101	Pensoes (Inclusive Salario Familia)	20153103710100
2.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado	20153104010000
142.000,00			3.1.90.04.00	7101	Contratacao por Tempo Determinado	20153104710100
69.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20153111010000
673.000,00			3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20153111710100
16.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais	20153113010000
180.000,00			3.1.90.13.00	7101	Obrigacoes Patronais	20153113710100
2.000,00			3.1.90.92.00	0100	Desp. Exercicios Anteriores (pessoal e encargos)	20153192010000
51.000,00			3.3.90.14.00	7101	Diarias - Civil	20153314710100
130.000,00			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	20153330710100
11.000,00			3.3.90.32.00	7101	Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	20153332710100
7.000,00			3.3.90.33.00	7101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20153333710100
13.000,00			3.3.90.35.00	7101	Servicos de Consultoria	20153335710100
262.000,00			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20153336710100



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
385.000,00			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20153339710100
18.000,00			3.3.90.47.00	7101	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20153347710100
6.000,00			3.3.90.48.00	7101	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 20153348710100
5.000,00			3.3.90.92.00	0100	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 20153392010000
1.000,00			3.3.90.93.00	0100	Indenizacoes e Restituicoes 20153393010000
2.000,00			3.3.90.93.00	9215	Indenizacoes e Restituicoes 20153393921500
2.000,00			4.4.90.30.00	7101	Material de Consumo 20154430710100
3.000,00			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente 20154452710100
92.000,00			4.4.90.61.00	7101	Aquisicao de Imoveis 20154461710100
<b>2.076.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE) 12.782.006.2.024</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.000,00			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo 20243330710100
7.000,00			3.3.90.30.00	9219	Material de Consumo 20243330921900
167.000,00			3.3.90.30.00	9215	Material de Consumo 20243330921500
3.000,00			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20243336710100
2.000,00			3.3.90.36.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20243336921900
29.000,00			3.3.90.36.00	9215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20243336921500
5.000,00			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20243339710100
106.000,00			3.3.90.39.00	9204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20243339920400
194.000,00			3.3.90.39.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20243339921900
227.000,00			3.3.90.39.00	9215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20243339921500
1.000,00			3.3.90.39.00	9222	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20243339922200
1.000,00			3.3.90.47.00	9219	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20243347921900
6.000,00			3.3.90.47.00	9215	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20243347921500
4.000,00			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente 20244452710100
3.000,00			4.4.90.52.00	9219	Equipamentos e Material Permanente 20244452921900
40.000,00			4.4.90.52.00	9215	Equipamentos e Material Permanente 20244452921500
<b>798.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE) 12.306.006.2.027</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR</b>		
54.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20273330010000
879.000,00			3.3.90.30.00	9215	Material de Consumo 20273330921500
<b>933.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE) 12.362.006.2.042</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO MEDIO</b>		
8.000,00			3.1.90.04.00	0100	Contratacao por Tempo Determinado 20423104010000
6.000,00			3.1.90.11.00	0100	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20423111010000
3.000,00			3.1.90.13.00	0100	Obrigacoes Patronais 20423113010000
10.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20423330010000
4.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20423336010000
3.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20423339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20423347010000
2.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20424452010000
<b>37.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE) 12.125.006.2.065</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO CONSELHO DE EDUCACAO</b>		
2.000,00			3.3.90.30.00	0100	Material de Consumo 20653330010000
2.000,00			3.3.90.33.00	0100	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 20653330010000
5.000,00			3.3.90.36.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 20653336010000
2.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 20653339010000
1.000,00			3.3.90.47.00	0100	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 20653347010000
5.000,00			4.4.90.52.00	0100	Equipamentos e Material Permanente 20654452010000
<b>17.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>3.861.000,00</b>		<b>1.405.000,00</b>	<b>=</b>		<b>5.266.000,00 Total da Unidade</b>
<b>ATIVIDADE</b>			Unidade:	<b>051300 FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCACAO</b>	
				<b>12.366.006.2.023</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO JOVEM E ADULTO - EJA</b>
25.000,00			3.1.90.04.00	7101	Contratacao por Tempo Determinado 20233104710100
4.000,00			3.1.90.04.00	9219	Contratacao por Tempo Determinado 20233104921900



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
6.000,00			3.1.90.04.00	9218	Contratacao por Tempo Determinado	20233104921800
66.000,00			3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20233111710100
7.000,00			3.1.90.11.00	9219	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20233111921900
12.000,00			3.1.90.11.00	9218	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20233111921800
20.000,00			3.1.90.13.00	7101	Obrigacoes Patronais	20233113710100
3.000,00			3.1.90.13.00	9219	Obrigacoes Patronais	20233113921900
4.000,00			3.1.90.13.00	9218	Obrigacoes Patronais	20233113921800
37.000,00			3.3.90.18.00	7101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANTE	20233318710100
37.000,00			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	20233330710100
6.000,00			3.3.90.30.00	9219	Material de Consumo	20233330921900
2.000,00			3.3.90.33.00	7101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20233333710100
3.000,00			3.3.90.33.00	9219	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20233333921900
9.000,00			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20233336710100
3.000,00			3.3.90.36.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20233336921900
25.000,00			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20233339710100
45.000,00			3.3.90.39.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20233339921900
5.000,00			3.3.90.39.00	9204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20233339920400
2.000,00			3.3.90.47.00	7101	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20233347710100
1.000,00			3.3.90.47.00	9219	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20233347921900
24.000,00			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	20234452710100
3.000,00			4.4.90.52.00	9219	Equipamentos e Material Permanente	20234452921900
<b>349.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.361.006.2.037</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
34.000,00			3.1.90.04.00	7101	Contratacao por Tempo Determinado	20373104710100
1.551.000,00			3.1.90.04.00	9219	Contratacao por Tempo Determinado	20373104921900
1.400.000,00			3.1.90.04.00	9218	Contratacao por Tempo Determinado	20373104921800
495.000,00			3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20373111710100
2.987.000,00			3.1.90.11.00	9219	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20373111921900
15.000.000,00			3.1.90.11.00	9218	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20373111921800
117.000,00			3.1.90.13.00	7101	Obrigacoes Patronais	20373113710100
998.000,00			3.1.90.13.00	9219	Obrigacoes Patronais	20373113921900
3.295.000,00			3.1.90.13.00	9218	Obrigacoes Patronais	20373113921800
2.000,00			3.3.90.14.00	7101	Diarias - Civil	20373314710100
3.000,00			3.3.90.14.00	9219	Diarias - Civil	20373314921900
23.000,00			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	20373330710100
3.424.000,00			3.3.90.30.00	9219	Material de Consumo	20373330921900
272.000,00			3.3.90.30.00	9204	Material de Consumo	20373330920400
11.000,00			3.3.90.30.00	9215	Material de Consumo	20373330921500
3.000,00			3.3.90.33.00	7101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20373333710100
9.000,00			3.3.90.36.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20373336710100
32.000,00			3.3.90.36.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20373336921900
90.000,00			3.3.90.39.00	0100	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20373339010000
47.000,00			3.3.90.39.00	7101	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20373339710100
2.651.000,00			3.3.90.39.00	9219	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20373339921900
112.000,00			3.3.90.39.00	9204	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20373339920400
15.000,00			3.3.90.39.00	9215	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20373339921500
4.000,00			3.3.90.47.00	7101	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20373347710100
7.000,00			3.3.90.47.00	9219	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	20373347921900
3.000,00			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	20374452710100
22.000,00			4.4.90.52.00	9219	Equipamentos e Material Permanente	20374452921900
3.000,00			4.4.90.52.00	9204	Equipamentos e Material Permanente	20374452920400
80.000,00			4.4.90.52.00	9215	Equipamentos e Material Permanente	20374452921500
<b>32.690.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>			
<b>ATIVIDADE</b>			<b>12.365.006.2.038</b>		<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO INFANTIL</b>	
6.000,00			3.1.90.04.00	9219	Contratacao por Tempo Determinado	20383104921900
6.000,00			3.1.90.04.00	9218	Contratacao por Tempo Determinado	20383104921800



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso		Código Reduzido
100.000,00			3.1.90.11.00	9219	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20383111921900
350.000,00			3.1.90.11.00	9218	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20383111921800
7.000,00			3.1.90.13.00	9219	Obrigações Patronais	20383113921900
4.000,00			3.1.90.13.00	9218	Obrigações Patronais	20383113921800
7.000,00			3.3.50.43.00	7101	Subvencões Sociais	20383343710100
2.000,00			3.3.50.43.00	9219	Subvencões Sociais	20383343921900
2.000,00			3.3.90.14.00	7101	Diárias - Civil	20383314710100
2.000,00			3.3.90.14.00	9219	Diárias - Civil	20383314921900
2.000,00			3.3.90.18.00	7101	AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTE	20383318710100
1.000,00			3.3.90.18.00	9219	AUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTE	20383318921900
25.000,00			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	20383330710100
100.000,00			3.3.90.30.00	9219	Material de Consumo	20383330921900
5.000,00			3.3.90.30.00	9204	Material de Consumo	20383330920400
4.000,00			3.3.90.33.00	7101	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20383333710100
1.000,00			3.3.90.33.00	9219	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20383333921900
12.000,00			3.3.90.36.00	7101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20383336710100
4.000,00			3.3.90.36.00	9219	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20383336921900
25.000,00			3.3.90.39.00	7101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20383339710100
48.000,00			3.3.90.39.00	9219	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20383339921900
4.000,00			3.3.90.39.00	9204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20383339920400
8.000,00			3.3.90.39.00	9215	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20383339921500
3.000,00			3.3.90.47.00	7101	Obrigações Tributárias e Contributivas	20383347710100
1.000,00			3.3.90.47.00	9219	Obrigações Tributárias e Contributivas	20383347921900
100.000,00			4.4.90.51.00	9219	Obras e Instalações	203844519219
13.000,00			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	20384452710100
50.000,00			4.4.90.52.00	9219	Equipamentos e Material Permanente	20384452921900
3.000,00			4.4.90.52.00	9204	Equipamentos e Material Permanente	20384452920400
<b>895.000,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>ATIVIDADE</b>					<b>12.367.006.2.043</b>	<b>MANUTENCAO DAS ACOES DA EDUCACAO ESPECIAL</b>
6.000,00			3.1.90.04.00	7101	Contratação por Tempo Determinado	20433104710100
3.000,00			3.1.90.04.00	9219	Contratação por Tempo Determinado	20433104921900
6.000,00			3.1.90.04.00	9218	Contratação por Tempo Determinado	20433104921800
17.000,00			3.1.90.11.00	7101	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20433111710100
6.000,00			3.1.90.11.00	9219	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20433111921900
12.000,00			3.1.90.11.00	9218	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20433111921800
5.000,00			3.1.90.13.00	7101	Obrigações Patronais	20433113710100
2.000,00			3.1.90.13.00	9219	Obrigações Patronais	20433113921900
4.000,00			3.1.90.13.00	9218	Obrigações Patronais	20433113921800
4.000,00			3.3.50.43.00	7101	Subvencões Sociais	20433343710100
6.000,00			3.3.50.43.00	9219	Subvencões Sociais	20433343921900
7.000,00			3.3.90.30.00	7101	Material de Consumo	20433330710100
2.000,00			3.3.90.30.00	9204	Material de Consumo	20433330920400
11.000,00			3.3.90.30.00	9219	Material de Consumo	20433330921900
4.000,00			3.3.90.33.00	9219	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20433333921900
4.000,00			3.3.90.36.00	7101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20433336710100
3.000,00			3.3.90.36.00	9219	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20433336921900
7.000,00			3.3.90.39.00	7101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20433339710100
3.000,00			3.3.90.39.00	9204	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20433339920400
9.000,00			3.3.90.39.00	9219	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20433339921900
1.000,00			3.3.90.47.00	7101	Obrigações Tributárias e Contributivas	20433347710100
1.000,00			3.3.90.47.00	9219	Obrigações Tributárias e Contributivas	20433347921900
13.000,00			4.4.90.52.00	7101	Equipamentos e Material Permanente	20434452710100
2.000,00			4.4.90.52.00	9204	Equipamentos e Material Permanente	20434452920400
2.000,00			4.4.90.52.00	9219	Equipamentos e Material Permanente	20434452921900
<b>140.000,00</b>					<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>	
<b>34.074.000,00</b>					<b>= 34.074.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
37.935.000,00		1.405.000,00	=	39.340.000,00	Total da Secretaria
37.935.000,00		1.405.000,00	=	39.340.000,00	Total do Órgão



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Órgão: 6				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PARATINGA	
Secretaria: 1400				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
Unidade: 141400				SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE	
<b>PROJETO</b>			<b>4.122.010.3.001</b>	<b>CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE EDIFICACOES ADMINISTRACAO</b>	
		30.000,00	4.4.90.51.00	0250	Obras e Instalacoes 30014451025000
		<b>30.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>17.512.010.3.002</b>	<b>AMPLIACAO, REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMAS DE AGUA</b>	
		20.000,00	4.4.90.51.00	0250	Obras e Instalacoes 30024451025000
		15.000,00	4.4.90.52.00	0250	Equipamentos e Material Permanente 30024452025000
		<b>35.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>PROJETO</b>			<b>17.512.010.3.003</b>	<b>CONST. DE UNID. DE CAPACIT. ELEVACAO TRAT. E RESERV. DE AGUA</b>	
		25.000,00	4.4.90.51.00	0250	Obras e Instalacoes 30034451025000
		<b>25.000,00</b>	<b>Total da Ação (PROJETO)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>17.512.010.4.001</b>	<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVO</b>	
375.000,00			3.1.90.11.00	0250	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40013111025000
50.000,00			3.1.90.13.00	0250	Obrigacoes Patronais 40013113025000
2.000,00			3.3.90.14.00	0250	Diarias - Civil 40013314025000
25.000,00			3.3.90.30.00	0250	Material de Consumo 40013330025000
2.000,00			3.3.90.33.00	0250	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 40013333025000
2.000,00			3.3.90.35.00	0250	Servicos de Consultoria 40013335025000
50.000,00			3.3.90.36.00	0250	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 40013336025000
250.000,00			3.3.90.39.00	0250	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40013339025000
15.000,00			3.3.90.92.00	0250	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 40013392025000
15.000,00			4.4.90.52.00	0250	Equipamentos e Material Permanente 40014452025000
214.000,00			4.6.90.71.00	0250	Principal da Divida Contratual Resgatado 40014671025000
<b>1.000.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>11.331.010.4.002</b>	<b>FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PASEP</b>	
10.000,00			3.3.90.47.00	0250	Obrigacoes Tributarias e Contributivas 40023347025000
<b>10.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>ATIVIDADE</b>			<b>17.512.010.4.003</b>	<b>OPERACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA</b>	
400.000,00			3.1.90.11.00	0250	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 40033111025000
50.000,00			3.1.90.13.00	0250	Obrigacoes Patronais 40033113025000
5.000,00			3.3.90.14.00	0250	Diarias - Civil 40033314025000
180.000,00			3.3.90.30.00	0250	Material de Consumo 40033330025000
10.000,00			3.3.90.33.00	0250	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 40033333025000
90.000,00			3.3.90.36.00	0250	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 40033336025000
300.000,00			3.3.90.39.00	0250	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 40033339025000
50.000,00			3.3.90.92.00	0250	Despesas de Exercicios Anteriores (outras que nao pessoal) 40033392025000
10.000,00			4.4.90.52.00	0250	Equipamentos e Material Permanente 40034452025000
<b>1.095.000,00</b>			<b>Total da Ação (ATIVIDADE)</b>		
<b>2.105.000,00</b>		<b>90.000,00</b>	=	<b>2.195.000,00</b>	<b>Total da Unidade</b>
<b>2.105.000,00</b>		<b>90.000,00</b>	=	<b>2.195.000,00</b>	<b>Total da Secretaria</b>
<b>2.105.000,00</b>		<b>90.000,00</b>	=	<b>2.195.000,00</b>	<b>Total do Órgão</b>
<b>76.366.000,00</b>	<b>1.758.000,00</b>	<b>4.048.000,00</b>	=	<b>82.172.000,00</b>	<b>Total do Poder</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: . . - PARATINGA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2022**

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
				85.172.000,00	Total da DESPESA

**DECRETO (Nº 422/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO N.º 422, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aprova a programação financeira, o fluxo bimestral da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATINGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõem os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada, para o exercício em curso, a programação financeira do Município, para o exercício de 2022, consubstanciada no Anexo I – “Fluxo Bimestral da Receita” e no Anexo II – “Cronograma de Execução Mensal de Desembolso”.  
Parágrafo único – O cronograma de desembolso aprovado poderá ser alterado nas seguintes hipóteses:

- I – identificação de tendência ou apuração de arrecadação a maior do que a definida no Anexo I;
- II – necessidade de contingenciamento da despesa nas hipóteses prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III – acréscimos ou reduções decorrentes da abertura de créditos adicionais;
- IV – excepcionalmente no interesse da Administração, respeitadas as metas fiscais estabelecidas para o corrente exercício.

Art.2º - A execução da despesa, no âmbito do Poder Executivo, levará em consideração a sua apropriação em:

- a) despesas com Pessoal e Encargos;
- b) despesas com Serviço da Dívida;
- c) despesas sujeitas a Plano de Aplicação - (Manutenção e Projetos)



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

§ 1º - As despesas relativas ao inciso "c" obedecerão a Planos de Aplicação aprovados por decretos governamentais.

§ 2º- Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o controle da administração dos créditos aprovados será efetuado por sistema computadorizado sob responsabilidade da Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 3º - A liberação mensal de recursos para pagamento das despesas autorizadas neste artigo será efetuada pela Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento em acordo com a disponibilidade do Tesouro Municipal, obedecida a prioridade para os gastos com Pessoal e Encargos e Serviços da Dívida, constante do Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 3º - A Secretaria de Municipal de Finanças e Planejamento exercerá o permanente acompanhamento da realização das Metas Bimestrais de Arrecadação de que cuida o Anexo I, para os efeitos do disposto no § 4º do artigo anterior e no item I do parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Havendo necessidade de contingenciamento da despesa os Planos de Aplicação serão elaborados com valores inferiores aos estabelecidos no Anexo II, até que se restabeleça o nível de arrecadação adequado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
**PREFEITO**





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.1.1.9.99.0.3.00.00.	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.1.9.99.0.4.00.00.	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.	71.633,70	95.388,20	110.134,50	89.033,10	91.624,50	159.186,00	617.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.	63.042,30	83.947,80	96.925,50	78.354,90	80.635,50	140.094,00	543.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.	48.529,80	64.622,80	74.613,00	60.317,40	62.073,00	107.844,00	418.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.	38.893,50	51.791,00	59.797,50	48.340,50	49.747,50	86.430,00	335.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.00.	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	14.190,00	55.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06.00.	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.	3.134,70	4.174,20	4.819,50	3.896,10	4.009,50	6.966,00	27.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01.00.	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02.00.	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.	3.947,40	5.256,40	6.069,00	4.906,20	5.049,00	8.772,00	34.000,00
1.1.2.1.01.0.3.01.00.	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
1.1.2.1.01.0.3.02.00.	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00.	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.4.02.00.	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.	7.198,20	9.585,20	11.067,00	8.946,60	9.207,00	15.996,00	62.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.	7.198,20	9.585,20	11.067,00	8.946,60	9.207,00	15.996,00	62.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.	7.314,30	9.739,80	11.245,50	9.090,90	9.355,50	16.254,00	63.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.	4.063,50	5.411,00	6.247,50	5.050,50	5.197,50	9.030,00	35.000,00
1.1.2.1.50.0.2.00.00.	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.3.00.00.	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.1.2.1.50.0.4.00.00.	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.	8.591,40	11.440,40	13.209,00	10.678,20	10.989,00	19.092,00	74.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.	8.591,40	11.440,40	13.209,00	10.678,20	10.989,00	19.092,00	74.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.	8.591,40	11.440,40	13.209,00	10.678,20	10.989,00	19.092,00	74.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.	7.198,20	9.585,20	11.067,00	8.946,60	9.207,00	15.996,00	62.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.	14.048,10	18.706,60	21.598,50	17.460,30	17.968,50	31.218,00	121.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.	14.048,10	18.706,60	21.598,50	17.460,30	17.968,50	31.218,00	121.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.	14.048,10	18.706,60	21.598,50	17.460,30	17.968,50	31.218,00	121.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.	14.048,10	18.706,60	21.598,50	17.460,30	17.968,50	31.218,00	121.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.	Receita Patrimonial	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	510.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.	Valores Mobiliários	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	510.000,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.	Juros e Correções Monetárias	59.211,00	78.846,00	91.035,00	73.593,00	75.735,00	510.000,00
1.3.2.1.00.1.1.56.00.50	Receita de Aplicação Financeira - SAAE	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.762,00	64.932,00	74.970,00	60.606,00	62.370,00	420.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Principal	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - Principal	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	22.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção e Desenv.	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Contribuição de Interv.	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	8.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.11.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15% - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados :	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.17.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União- Princ	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.19.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos da LC 173	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.20.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Alienação de Bens	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.21.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEB	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vinculados	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vincula	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos não Vincula	6.385,50	8.503,00	9.817,50	7.936,50	8.167,50	55.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.	Receita de Serviços	335.529,00	446.794,00	515.865,00	417.027,00	429.165,00	2.890.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	10.000,00
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	121.905,00	162.330,00	187.425,00	151.515,00	155.925,00	1.050.000,00
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00.	Serviços de Atendimento à Saúde	121.905,00	162.330,00	187.425,00	151.515,00	155.925,00	1.050.000,00
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00.	Serviços Hospitalares	121.905,00	162.330,00	187.425,00	151.515,00	155.925,00	1.050.000,00
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal	121.905,00	162.330,00	187.425,00	151.515,00	155.925,00	1.050.000,00
1.6.3.1.50.0.1.01.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal AIH	87.075,00	115.950,00	133.875,00	108.225,00	111.375,00	750.000,00
1.6.3.1.50.0.1.02.00.00.	Serviços Hospitalares - Principal SIA	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	300.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.	Outros Serviços	212.463,00	282.918,00	326.655,00	264.069,00	271.755,00	1.830.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.00.00.	Serv. de Captação, Adução, Tratamento, Reserva	212.463,00	282.918,00	326.655,00	264.069,00	271.755,00	1.830.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.01.00.	Serviço de Fornecimento de Água - SAAE	203.175,00	270.550,00	312.375,00	252.525,00	259.875,00	1.750.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.03.00.	Serviços de Religamento de Água - SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.04.00.	Serviço de Ligação de Água - SAAE	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	25.000,00
1.6.9.0.99.1.1.50.99.00.	Outros Serviços - SAAE	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.	Transferências Correntes	9.651.973,50	12.852.671,00	14.839.597,50	11.996.380,50	12.345.547,50	83.135.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	5.478.759,00	7.295.574,00	8.423.415,00	6.809.517,00	7.007.715,00	12.175.020,00	47.190.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.284.469,00	4.373.634,00	5.049.765,00	4.082.247,00	4.201.065,00	7.298.820,00	28.290.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	3.281.914,80	4.370.232,80	5.045.838,00	4.079.072,40	4.197.798,00	7.293.144,00	28.268.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	3.281.914,80	4.370.232,80	5.045.838,00	4.079.072,40	4.197.798,00	7.293.144,00	28.268.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	3.020.225,40	4.021.764,40	4.643.499,00	3.753.820,20	3.863.079,00	6.711.612,00	26.014.000,00
1.7.1.1.51.1.2.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	133.282,80	177.480,80	204.918,00	165.656,40	170.478,00	296.184,00	1.148.000,00
1.7.1.1.51.1.3.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	128.406,60	170.987,60	197.421,00	159.595,80	164.241,00	285.348,00	1.106.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Princíp	2.554,20	3.401,20	3.927,00	3.174,60	3.267,00	5.676,00	22.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	62.694,00	83.484,00	96.390,00	77.922,00	80.190,00	139.320,00	540.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	62.694,00	83.484,00	96.390,00	77.922,00	80.190,00	139.320,00	540.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	62.694,00	83.484,00	96.390,00	77.922,00	80.190,00	139.320,00	540.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	62.694,00	83.484,00	96.390,00	77.922,00	80.190,00	139.320,00	540.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	817.344,00	1.088.384,00	1.256.640,00	1.015.872,00	1.045.440,00	1.816.320,00	7.040.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repas	817.344,00	1.088.384,00	1.256.640,00	1.015.872,00	1.045.440,00	1.816.320,00	7.040.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	525.933,00	700.338,00	808.605,00	653.679,00	672.705,00	1.168.740,00	4.530.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	525.933,00	700.338,00	808.605,00	653.679,00	672.705,00	1.168.740,00	4.530.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	290.250,00	386.500,00	446.250,00	360.750,00	371.250,00	645.000,00	2.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00.	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.279,00	60.294,00	69.615,00	56.272,00	57.915,00	100.620,00	390.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.	Incentivo para Ações Estratégicas	62.694,00	83.484,00	96.390,00	77.922,00	80.190,00	139.320,00	540.000,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.	Agente Comunitário de Saúde - ACS	87.075,00	115.950,00	133.875,00	108.225,00	111.375,00	193.500,00	750.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07.00.	Incentivo Financeiro da APS - Per Capta de Transição	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Bási	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00.	Outras Receitas da Atenção primária	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	109.134,00	145.324,00	167.790,00	135.642,00	139.590,00	242.520,00	940.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	109.134,00	145.324,00	167.790,00	135.642,00	139.590,00	242.520,00	940.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.	Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	109.134,00	145.324,00	167.790,00	135.642,00	139.590,00	242.520,00	940.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	258.000,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios p	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99.00.	Outras Receitas da Vigilância em Saúde	69.660,00	92.760,00	107.100,00	86.580,00	89.100,00	154.800,00	600.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos n	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional da Saúde	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.1.3.50.9.1.00.00.	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	129.000,00	500.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.	299.654,10	399.022,60	460.708,50	372.438,30	383.278,50	665.898,00	2.581.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.	104.838,30	139.603,80	161.185,50	130.302,90	134.095,50	232.974,00	903.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.	104.838,30	139.603,80	161.185,50	130.302,90	134.095,50	232.974,00	903.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.	96.943,50	129.091,00	149.047,50	120.490,50	123.997,50	215.430,00	835.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.	96.943,50	129.091,00	149.047,50	120.490,50	123.997,50	215.430,00	835.000,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00.	12.771,00	17.006,00	19.635,00	15.873,00	16.335,00	28.380,00	110.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00.	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00.	53.406,00	71.116,00	82.110,00	66.378,00	68.310,00	118.680,00	460.000,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00.	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00.	12.771,00	17.006,00	19.635,00	15.873,00	16.335,00	28.380,00	110.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.	47.601,00	63.386,00	73.185,00	59.163,00	60.885,00	105.780,00	410.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.	47.601,00	63.386,00	73.185,00	59.163,00	60.885,00	105.780,00	410.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01.00.	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02.00.	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03.00.	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.4.98.0.0.00.00.	47.949,30	63.849,80	73.720,50	59.595,90	61.330,50	106.554,00	413.000,00
1.7.1.4.98.0.1.00.00.	47.949,30	63.849,80	73.720,50	59.595,90	61.330,50	106.554,00	413.000,00
1.7.1.4.98.0.1.99.00.	47.949,30	63.849,80	73.720,50	59.595,90	61.330,50	106.554,00	413.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.	534.060,00	711.160,00	821.100,00	663.780,00	683.100,00	1.186.800,00	4.600.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.	348.300,00	463.800,00	535.500,00	432.900,00	445.500,00	774.000,00	3.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.	348.300,00	463.800,00	535.500,00	432.900,00	445.500,00	774.000,00	3.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.	174.150,00	231.900,00	267.750,00	216.450,00	222.750,00	387.000,00	1.500.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.	174.150,00	231.900,00	267.750,00	216.450,00	222.750,00	387.000,00	1.500.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.	80.805,60	107.601,60	124.236,00	100.432,80	103.356,00	179.568,00	696.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.	80.805,60	107.601,60	124.236,00	100.432,80	103.356,00	179.568,00	696.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.	80.805,60	107.601,60	124.236,00	100.432,80	103.356,00	179.568,00	696.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00.	30.186,00	40.196,00	46.410,00	37.518,00	38.610,00	67.080,00	260.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.01.	20.898,00	27.828,00	32.130,00	25.974,00	26.730,00	46.440,00	180.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02.02.	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.	16.950,60	22.571,60	26.061,00	21.067,80	21.681,00	37.668,00	146.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.6.50.0.1.03.01.	Piso Básico Fixo - PBF - Principal	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02.	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de VI	9.984,60	13.295,60	15.351,00	12.409,80	12.771,00	22.188,00	86.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03.	PBVA-Equipe Volante - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99.00.	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	23.800,50	31.693,00	36.592,50	29.581,50	30.442,50	52.890,00	205.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	399.732,30	532.287,80	614.575,50	496.824,90	511.285,50	888.294,00	3.443.000,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.	Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	393.927,30	524.557,80	605.650,50	489.609,90	503.860,50	875.394,00	3.393.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - I	393.927,30	524.557,80	605.650,50	489.609,90	503.860,50	875.394,00	3.393.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.	CEX/FEX - Auxílio Financeiro p/ Fomento	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.	AFM - Auxílio Financeiro aos Município - LC Nº 173/2020	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.04.00.	Outras Transferências da União (LC Nº 176/2020)	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.7.1.9.99.0.1.09.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidade:	376.628,40	501.522,40	579.054,00	468.109,20	481.734,00	836.952,00	3.244.000,00
1.7.1.9.99.0.1.50.00.00	Cessão Onerosa Petroleo	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	891.415,80	1.187.018,80	1.370.523,00	1.107.935,40	1.140.183,00	1.980.924,00	7.678.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	767.072,70	1.021.442,20	1.179.349,50	953.390,10	981.139,50	1.704.606,00	6.607.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.	Cota-Parte do ICMS	704.959,20	938.731,20	1.083.852,00	876.189,60	901.692,00	1.566.576,00	6.072.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	704.959,20	938.731,20	1.083.852,00	876.189,60	901.692,00	1.566.576,00	6.072.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.	Cota-Parte do IPVA	52.245,00	69.570,00	80.325,00	64.935,00	66.825,00	116.100,00	450.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	52.245,00	69.570,00	80.325,00	64.935,00	66.825,00	116.100,00	450.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Pri	37.152,00	49.472,00	57.120,00	46.176,00	47.520,00	82.560,00	320.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.	Programa Saúde da Família - PSF - Estado	31.347,00	41.742,00	48.195,00	38.961,00	40.095,00	69.660,00	270.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.	Outras Transferência de Recursos do Estado para Programas de	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	75.581,10	100.644,60	116.203,50	93.939,30	96.673,50	167.958,00	651.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.145,60	14.841,60	17.136,00	13.852,80	14.256,00	24.768,00	96.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Princip	11.145,60	14.841,60	17.136,00	13.852,80	14.256,00	24.768,00	96.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.	Piso Básico Fixo - CRAS	8.475,30	11.285,80	13.030,50	10.533,90	10.840,50	18.834,00	73.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.	Programa de Benefícios Eventuais	928,80	1.236,80	1.428,00	1.154,40	1.188,00	2.064,00	8.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.	Piso Básico Variável - PBV - SCFV	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
1.7.2.9.99.0.0.00.00.	64.435,50	85.803,00	99.067,50	80.086,50	82.417,50	143.190,00	555.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.	64.435,50	85.803,00	99.067,50	80.086,50	82.417,50	143.190,00	555.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.	3.281.798,70	4.370.078,20	5.045.659,50	4.078.928,10	4.197.649,50	7.292.886,00	28.267.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.	3.281.798,70	4.370.078,20	5.045.659,50	4.078.928,10	4.197.649,50	7.292.886,00	28.267.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.	3.281.798,70	4.370.078,20	5.045.659,50	4.078.928,10	4.197.649,50	7.292.886,00	28.267.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.	3.281.798,70	4.370.078,20	5.045.659,50	4.078.928,10	4.197.649,50	7.292.886,00	28.267.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.	53.986,50	71.889,00	83.002,50	67.099,50	69.052,50	119.970,00	465.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.1.1.07.0.1.01.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.1.1.07.0.1.01.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.	4.063,50	5.411,00	6.247,50	5.050,50	5.197,50	9.030,00	35.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.	4.063,50	5.411,00	6.247,50	5.050,50	5.197,50	9.030,00	35.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.	4.063,50	5.411,00	6.247,50	5.050,50	5.197,50	9.030,00	35.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.	5.224,50	6.957,00	8.032,50	6.493,50	6.682,50	11.610,00	45.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.	5.224,50	6.957,00	8.032,50	6.493,50	6.682,50	11.610,00	45.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.50.00.	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.	38.893,50	51.791,00	59.797,50	48.340,50	49.747,50	86.430,00	335.000,00
1.9.9.0.99.1.2.50.99.00	4.063,50	5.411,00	6.247,50	5.050,50	5.197,50	9.030,00	35.000,00
1.9.9.0.99.1.3.50.00.00	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.9.9.9.99.1.1.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.</b>	<b>93.228,30</b>	<b>124.143,80</b>	<b>143.335,50</b>	<b>115.872,90</b>	<b>119.245,50</b>	<b>207.174,00</b>	<b>803.000,00</b>
2.1.0.0.00.0.0.00.00.	13.003,20	17.315,20	19.992,00	16.161,60	16.632,00	28.896,00	112.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.	13.003,20	17.315,20	19.992,00	16.161,60	16.632,00	28.896,00	112.000,00
2.1.1.1.00.0.0.00.00.	13.003,20	17.315,20	19.992,00	16.161,60	16.632,00	28.896,00	112.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.	13.003,20	17.315,20	19.992,00	16.161,60	16.632,00	28.896,00	112.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.	13.003,20	17.315,20	19.992,00	16.161,60	16.632,00	28.896,00	112.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.	Transferências de Capital	68.615,10	91.368,60	105.493,50	85.281,30	87.763,50	152.478,00	591.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	60.488,10	80.546,60	92.998,50	75.180,30	77.368,50	134.418,00	521.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundc	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Se	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
2.4.1.1.50.2.0.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da E	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
2.4.1.2.50.9.0.00.00.	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Princij	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
2.4.1.4.50.1.0.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Sa	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades -	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	51.600,00	200.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.4.2.2.01.0.0.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
2.4.2.2.01.0.1.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade:	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>10.449,00</b>	<b>13.914,00</b>	<b>16.065,00</b>	<b>12.987,00</b>	<b>13.365,00</b>	<b>23.220,00</b>	<b>90.000,00</b>
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Intraorçamentária SAAE	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
7.6.9.0.99.1.1.50.01.00	Serviço de Fornecimento de Água - SAAE	8.127,00	10.822,00	12.495,00	10.101,00	10.395,00	18.060,00	70.000,00
7.6.9.0.99.1.1.50.04.00	Serviço de Ligação de Água SAAE	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
7.6.9.0.99.1.1.50.05.00	Serviço de Desligamento de Água - SAAE	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Dedução das Receitas</b>	<b>-758.481,30</b>	<b>-1.010.001,80</b>	<b>-1.166.140,50</b>	<b>-942.711,90</b>	<b>-970.150,50</b>	<b>-1.685.514,00</b>	<b>-6.533.000,00</b>
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00.	Dedução das Transferências Correntes	-758.481,30	-1.010.001,80	-1.166.140,50	-942.711,90	-970.150,50	-1.685.514,00	-6.533.000,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	-605.693,70	-806.548,20	-931.234,50	-752.813,10	-774.724,50	-1.345.986,00	-5.217.000,00
9.7.1.1.00.0.0.00.00.00.	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-604.532,70	-805.002,20	-929.449,50	-751.370,10	-773.239,50	-1.343.406,00	-5.207.000,00
9.7.1.1.51.0.0.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-604.068,30	-804.383,80	-928.735,50	-750.792,90	-772.645,50	-1.342.374,00	-5.203.000,00
9.7.1.1.51.1.0.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na I	-604.068,30	-804.383,80	-928.735,50	-750.792,90	-772.645,50	-1.342.374,00	-5.203.000,00
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM - Cota Me	-604.068,30	-804.383,80	-928.735,50	-750.792,90	-772.645,50	-1.342.374,00	-5.203.000,00
9.7.1.1.52.1.0.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	-464,40	-618,40	-714,00	-577,20	-594,00	-1.032,00	-4.000,00
9.7.1.1.52.1.1.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR - Principal	-464,40	-618,40	-714,00	-577,20	-594,00	-1.032,00	-4.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**RECEITA - BIMESTRAL / 2022**

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
9.7.1.9.51.0.0.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneraçã	-1.161,00	-1.546,00	-1.785,00	-1.443,00	-1.485,00	-2.580,00	-10.000,00
9.7.1.9.51.0.1.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoner	-1.161,00	-1.546,00	-1.785,00	-1.443,00	-1.485,00	-2.580,00	-10.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00. Dedução das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Er	-152.787,60	-203.453,60	-234.906,00	-189.898,80	-195.426,00	-339.528,00	-1.316.000,00
9.7.2.1.00.0.0.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Transferências dos E	-152.787,60	-203.453,60	-234.906,00	-189.898,80	-195.426,00	-339.528,00	-1.316.000,00
9.7.2.1.50.0.0.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Participação na R	-140.945,40	-187.684,40	-216.699,00	-175.180,20	-180.279,00	-313.212,00	-1.214.000,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	-140.945,40	-187.684,40	-216.699,00	-175.180,20	-180.279,00	-313.212,00	-1.214.000,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA - Principa	-10.449,00	-13.914,00	-16.065,00	-12.987,00	-13.365,00	-23.220,00	-90.000,00
9.7.2.1.52.0.1.00.00. Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Principal	-1.393,20	-1.855,20	-2.142,00	-1.731,60	-1.782,00	-3.096,00	-12.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>9.888.469,20</b>	<b>13.167.591,20</b>	<b>15.203.202,00</b>	<b>12.290.319,60</b>	<b>12.648.042,00</b>	<b>21.974.376,00</b>	<b>85.172.000,00</b>

PARATINGA - BA, 20 de dezembro de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**DESPESA - MENSAL / 2022**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PARATINGA</b>													
<b>SECRETARIA: 0100 - CAMARA DE VEREADORES</b>													
010100 CAMARA MUNICIPAL	99.000,00	249.300,00	207.000,00	256.800,00	264.900,00	270.600,00	210.600,00	222.300,00	228.900,00	216.600,00	253.800,00	520.200,00	3.000.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>99.000,00</b>	<b>249.300,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>256.800,00</b>	<b>264.900,00</b>	<b>270.600,00</b>	<b>210.600,00</b>	<b>222.300,00</b>	<b>228.900,00</b>	<b>216.600,00</b>	<b>253.800,00</b>	<b>520.200,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>99.000,00</b>	<b>249.300,00</b>	<b>207.000,00</b>	<b>256.800,00</b>	<b>264.900,00</b>	<b>270.600,00</b>	<b>210.600,00</b>	<b>222.300,00</b>	<b>228.900,00</b>	<b>216.600,00</b>	<b>253.800,00</b>	<b>520.200,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA</b>													
<b>SECRETARIA: 0200 - GABINETE DO PREFEITO</b>													
020200 GABINETE DO PREFEITO	23.595,00	59.416,50	49.335,00	61.204,00	63.134,50	64.493,00	50.193,00	52.981,50	54.554,50	51.623,00	60.489,00	123.981,00	715.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>23.595,00</b>	<b>59.416,50</b>	<b>49.335,00</b>	<b>61.204,00</b>	<b>63.134,50</b>	<b>64.493,00</b>	<b>50.193,00</b>	<b>52.981,50</b>	<b>54.554,50</b>	<b>51.623,00</b>	<b>60.489,00</b>	<b>123.981,00</b>	<b>715.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>													
030300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	281.387,70	708.585,39	588.356,10	729.902,64	752.925,27	769.126,38	598.588,38	631.843,29	650.602,47	615.642,18	721.375,74	1.478.564,46	8.526.900,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>281.387,70</b>	<b>708.585,39</b>	<b>588.356,10</b>	<b>729.902,64</b>	<b>752.925,27</b>	<b>769.126,38</b>	<b>598.588,38</b>	<b>631.843,29</b>	<b>650.602,47</b>	<b>615.642,18</b>	<b>721.375,74</b>	<b>1.478.564,46</b>	<b>8.526.900,00</b>
<b>SECRETARIA: 0400 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>													
040400 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	15.312,00	38.558,40	32.016,00	39.718,40	40.971,20	41.852,80	32.572,80	34.382,40	35.403,20	33.500,80	39.254,40	80.457,60	464.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>15.312,00</b>	<b>38.558,40</b>	<b>32.016,00</b>	<b>39.718,40</b>	<b>40.971,20</b>	<b>41.852,80</b>	<b>32.572,80</b>	<b>34.382,40</b>	<b>35.403,20</b>	<b>33.500,80</b>	<b>39.254,40</b>	<b>80.457,60</b>	<b>464.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0700 - SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS</b>													
070700 SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	247.830,00	624.081,00	518.190,00	642.856,00	663.133,00	677.402,00	527.202,00	556.491,00	573.013,00	542.222,00	635.346,00	1.302.234,00	7.510.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>247.830,00</b>	<b>624.081,00</b>	<b>518.190,00</b>	<b>642.856,00</b>	<b>663.133,00</b>	<b>677.402,00</b>	<b>527.202,00</b>	<b>556.491,00</b>	<b>573.013,00</b>	<b>542.222,00</b>	<b>635.346,00</b>	<b>1.302.234,00</b>	<b>7.510.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA</b>													
080800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E I	21.714,00	54.679,80	45.402,00	56.324,80	58.101,40	59.351,60	46.191,60	48.757,80	50.205,40	47.507,60	55.666,80	114.097,20	658.000,00
081700 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAI	1.155,00	2.908,50	2.415,00	2.996,00	3.090,50	3.157,00	2.457,00	2.593,50	2.670,50	2.527,00	2.961,00	6.069,00	35.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>22.869,00</b>	<b>57.588,30</b>	<b>47.817,00</b>	<b>59.320,80</b>	<b>61.191,90</b>	<b>62.508,60</b>	<b>48.648,60</b>	<b>51.351,30</b>	<b>52.875,90</b>	<b>50.034,60</b>	<b>58.627,80</b>	<b>120.166,20</b>	<b>693.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 0900 - SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS</b>													
090900 SEC. MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E RECURSO	18.777,00	47.283,90	39.261,00	48.706,40	50.242,70	51.323,80	39.943,80	42.162,90	43.414,70	41.081,80	48.137,40	98.664,60	569.000,00
091800 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	6.270,00	15.789,00	13.110,00	16.264,00	16.777,00	17.138,00	13.338,00	14.079,00	14.497,00	13.718,00	16.074,00	32.946,00	190.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>25.047,00</b>	<b>63.072,90</b>	<b>52.371,00</b>	<b>64.970,40</b>	<b>67.019,70</b>	<b>68.461,80</b>	<b>53.281,80</b>	<b>56.241,90</b>	<b>57.911,70</b>	<b>54.799,80</b>	<b>64.211,40</b>	<b>131.610,60</b>	<b>759.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 1100 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, TURISMO E LAZER</b>													
111100 SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO E L	17.886,00	45.040,20	37.398,00	46.395,20	47.858,60	48.888,40	38.048,40	40.162,20	41.354,60	39.132,40	45.853,20	93.982,80	542.000,00
111800 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	14.718,00	37.062,60	30.774,00	38.177,60	39.381,80	40.229,20	31.309,20	33.048,60	34.029,80	32.201,20	37.731,60	77.336,40	446.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>32.604,00</b>	<b>82.102,80</b>	<b>68.172,00</b>	<b>84.572,80</b>	<b>87.240,40</b>	<b>89.117,60</b>	<b>69.357,60</b>	<b>73.210,80</b>	<b>75.384,40</b>	<b>71.333,60</b>	<b>83.584,80</b>	<b>171.319,20</b>	<b>988.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>													
121200 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTII	6.633,00	16.703,10	13.869,00	17.205,60	17.748,30	18.130,20	14.110,20	14.894,10	15.336,30	14.512,20	17.004,60	34.853,40	201.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>6.633,00</b>	<b>16.703,10</b>	<b>13.869,00</b>	<b>17.205,60</b>	<b>17.748,30</b>	<b>18.130,20</b>	<b>14.110,20</b>	<b>14.894,10</b>	<b>15.336,30</b>	<b>14.512,20</b>	<b>17.004,60</b>	<b>34.853,40</b>	<b>201.000,00</b>
<b>SECRETARIA: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR</b>													
131300 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	14.850,00	37.395,00	31.050,00	38.520,00	39.735,00	40.590,00	31.590,00	33.345,00	34.335,00	32.490,00	38.070,00	78.030,00	450.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>14.850,00</b>	<b>37.395,00</b>	<b>31.050,00</b>	<b>38.520,00</b>	<b>39.735,00</b>	<b>40.590,00</b>	<b>31.590,00</b>	<b>33.345,00</b>	<b>34.335,00</b>	<b>32.490,00</b>	<b>38.070,00</b>	<b>78.030,00</b>	<b>450.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**DESPESA - MENSAL / 2022**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>670.127,70</b>	<b>1.687.503,39</b>	<b>1.401.176,10</b>	<b>1.738.270,64</b>	<b>1.793.099,27</b>	<b>1.831.682,38</b>	<b>1.425.544,38</b>	<b>1.504.741,29</b>	<b>1.549.416,47</b>	<b>1.466.158,18</b>	<b>1.717.963,74</b>	<b>3.521.216,46</b>	<b>20.306.900,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARATINGA</b>													
<b>SECRETARIA: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>													
060600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	200.148,30	504.009,81	418.491,90	519.172,56	535.548,33	547.072,02	425.770,02	449.423,91	462.767,13	437.900,22	513.107,46	1.051.688,34	6.065.100,00
061400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	399.102,00	1.005.011,40	834.486,00	1.035.246,40	1.067.900,20	1.090.878,80	848.998,80	896.165,40	922.772,20	873.186,80	1.023.152,40	2.097.099,60	12.094.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>599.250,30</b>	<b>1.509.021,21</b>	<b>1.252.977,90</b>	<b>1.554.418,96</b>	<b>1.603.448,53</b>	<b>1.637.950,82</b>	<b>1.274.768,82</b>	<b>1.345.589,31</b>	<b>1.385.539,33</b>	<b>1.311.087,02</b>	<b>1.536.259,86</b>	<b>3.148.787,94</b>	<b>18.159.100,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>599.250,30</b>	<b>1.509.021,21</b>	<b>1.252.977,90</b>	<b>1.554.418,96</b>	<b>1.603.448,53</b>	<b>1.637.950,82</b>	<b>1.274.768,82</b>	<b>1.345.589,31</b>	<b>1.385.539,33</b>	<b>1.311.087,02</b>	<b>1.536.259,86</b>	<b>3.148.787,94</b>	<b>18.159.100,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARATINGA</b>													
<b>SECRETARIA: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>													
101000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	20.064,00	50.524,80	41.952,00	52.044,80	53.686,40	54.841,60	42.681,60	45.052,80	46.390,40	43.897,60	51.436,80	105.427,20	608.000,00
101500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	48.345,00	121.741,50	101.085,00	125.404,00	129.359,50	132.143,00	102.843,00	108.556,50	111.779,50	105.773,00	123.939,00	254.031,00	1.465.000,00
101600 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLES	3.234,00	8.143,80	6.762,00	8.388,80	8.653,40	8.839,60	6.879,60	7.261,80	7.477,40	7.075,60	8.290,80	16.993,20	98.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>71.643,00</b>	<b>180.410,10</b>	<b>149.799,00</b>	<b>185.837,60</b>	<b>191.699,30</b>	<b>195.824,20</b>	<b>152.404,20</b>	<b>160.871,10</b>	<b>165.647,30</b>	<b>156.746,20</b>	<b>183.666,60</b>	<b>376.451,40</b>	<b>2.171.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>71.643,00</b>	<b>180.410,10</b>	<b>149.799,00</b>	<b>185.837,60</b>	<b>191.699,30</b>	<b>195.824,20</b>	<b>152.404,20</b>	<b>160.871,10</b>	<b>165.647,30</b>	<b>156.746,20</b>	<b>183.666,60</b>	<b>376.451,40</b>	<b>2.171.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PARATINGA</b>													
<b>SECRETARIA: 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>													
050500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	173.778,00	437.604,60	363.354,00	450.769,60	464.987,80	474.993,20	369.673,20	390.210,60	401.795,80	380.205,20	445.503,60	913.124,40	5.266.000,00
051300 FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO	1.124.442,00	2.831.549,40	2.351.106,00	2.916.734,40	3.008.734,20	3.073.474,80	2.391.994,80	2.524.883,40	2.599.846,20	2.460.142,80	2.882.660,40	5.908.431,60	34.074.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.298.220,00</b>	<b>3.269.154,00</b>	<b>2.714.460,00</b>	<b>3.367.504,00</b>	<b>3.473.722,00</b>	<b>3.548.468,00</b>	<b>2.761.668,00</b>	<b>2.915.094,00</b>	<b>3.001.642,00</b>	<b>2.840.348,00</b>	<b>3.328.164,00</b>	<b>6.821.556,00</b>	<b>39.340.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>1.298.220,00</b>	<b>3.269.154,00</b>	<b>2.714.460,00</b>	<b>3.367.504,00</b>	<b>3.473.722,00</b>	<b>3.548.468,00</b>	<b>2.761.668,00</b>	<b>2.915.094,00</b>	<b>3.001.642,00</b>	<b>2.840.348,00</b>	<b>3.328.164,00</b>	<b>6.821.556,00</b>	<b>39.340.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 6 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DE PARATINGA</b>													
<b>SECRETARIA: 1400 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE</b>													
141400 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - S	72.435,00	182.404,50	151.455,00	187.892,00	193.818,50	197.989,00	154.089,00	162.649,50	167.478,50	158.479,00	185.697,00	380.613,00	2.195.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>72.435,00</b>	<b>182.404,50</b>	<b>151.455,00</b>	<b>187.892,00</b>	<b>193.818,50</b>	<b>197.989,00</b>	<b>154.089,00</b>	<b>162.649,50</b>	<b>167.478,50</b>	<b>158.479,00</b>	<b>185.697,00</b>	<b>380.613,00</b>	<b>2.195.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>72.435,00</b>	<b>182.404,50</b>	<b>151.455,00</b>	<b>187.892,00</b>	<b>193.818,50</b>	<b>197.989,00</b>	<b>154.089,00</b>	<b>162.649,50</b>	<b>167.478,50</b>	<b>158.479,00</b>	<b>185.697,00</b>	<b>380.613,00</b>	<b>2.195.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL PARATINGA**

Rua Mal. Deodoro da Fonseca - Centro

CNPJ: 14.105.225/0001-17 - CEP: - PARATINGA - BA

**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I**

**DESPESA - MENSAL / 2022**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	2.810.676,00	7.077.793,20	5.876.868,00	7.290.723,20	7.520.687,60	7.682.514,40	5.979.074,40	6.311.245,20	6.498.623,60	6.149.418,40	7.205.551,20	14.768.824,80	85.172.000,00

**DECRETO (Nº 423/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 423, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **RICARDO WELLINGTON RIBEIRO BRANDÃO TELES**, CPF nº 547.117.465-87, RG: 05034848-57 SSP/BA para ocupar o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA – CC9**.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 23 de dezembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 424/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 424, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **ALIOMAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 791.955.555-87, RG: 0907166121 para ocupar o cargo de **COORDENADOR ESCOLAR – CC5**.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 23 de dezembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 425/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 425, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio à servidora **EDUARDA BALBINA DA SILVA**, CPF nº 047.409.625-43, RG: 1173974075, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 17 de novembro de 2021 a 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** A Sra. **EDUARDA BALBINA DA SILVA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2021.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 426/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

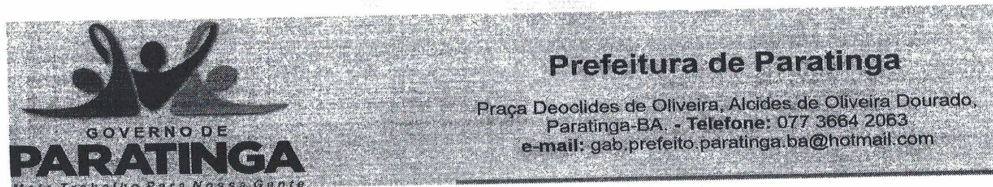
**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **GEANE PEREIRA DE SOUZA**, CPF nº 027.810.025-26, RG: 1262542812 SSP/BA para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 23 de dezembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito



## TERMO DE POSSE Nº 013

**TERMO DE POSSE** que assina o (a) senhor (a) **GEANE PEREIRA DE SOUZA**, nomeado (a) para o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (01/12/2021), perante o senhor **MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga, Estado da Bahia, compareceu o (a) senhor (a) **GEANE PEREIRA DE SOUZA**, nomeado (a), por **DECRETO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, desta prefeitura, a partir desta data. Tendo-se, pelo presente termo, dado a posse. Para os efeitos do disposto no art. 22 e seus incisos da Lei 509 de janeiro de 1991 e Lei Ordinária nº 723 de 11 de maio de 2009, faz parte integrante deste termo a declaração, abaixo transcrita, dos bens e valores que constituem o Patrimônio do (a) empossado (a). Para constar, lavrou-se este termo subscrito por mim **EULINE ROCHA DE SOUZA**, Diretora de Recursos Humanos desta Prefeitura.

O (a) Sr.(a) **GEANE PEREIRA DE SOUZA**, apresentou no ato da posse, todos os documentos necessários, conforme Edital do Concurso Público nº 001/2019.

Prefeitura Municipal de Paratinga, 01 de dezembro de 2021.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**GEANE PEREIRA DE SOUZA**

Empossado (a)

**ELIZANGELA SOUSA VASCONCELOS**

Secretária Municipal de Saúde

**EULINE ROCHA DE SOUZA**

Diretora de Recursos Humanos

**Euline Rocha de Souza**  
Diretora de Recursos Humanos  
Decreto 18/2021

**DECRETO (Nº 427/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 427, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** do cargo de **VICE DIRETORA DE ESCOLA – CC9**, a Sra. **EVA SOARES RAMOS**, CPF nº 001.200.865-65, RG: 0962237744 SSP/BA

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 23 de dezembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 196/2021**

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2021**

**OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANÉJADOS EM MDF, para o município de Paratinga-BA.**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ N.º</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CIDADE:</b>	<b>ESTADO:</b>
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE/FAX</b>	
<b>PESSOA PARA CONTATO:</b>	

Recebemos, através do Setor de Licitações e Contratos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura (por extenso): .....

**Senhor Licitante,**

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail [licitacao.paratinga@hotmail.com](mailto:licitacao.paratinga@hotmail.com). A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Paratinga da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à referida página ([www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br)) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **24 de DEZEMBRO de 2021, às 08:00 horas**, Horário do Estado da Bahia, a Comissão Permanente de Licitação estará reunida na Sala de Reuniões da COPEL, situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), para receber e iniciar a abertura dos envelopes "A" da licitação na **modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021**, do **tipo menor preço global** e na forma de execução indireta, **sob regime de Empreitada**, referente aos serviços especificados neste Edital, conforme solicitação expressada no **Processo Administrativo nº 196/2021**. Os recursos para pagamento dos serviços Objeto desta Licitação correrão à conta do:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

##### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta TOMADA DE PREÇOS será regida pelos documentos cuja hierarquia se estabelece, na seguinte ordem:

- Lei nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.
- Edital e seus anexos.
- Contrato entre o **MUNICÍPIO DE PARATINGA** e a **CONTRATADA**
- Especificações Técnicas e Critérios de Pagamento

1.2. Sempre que as palavras indicadas abaixo, ou os prenomes usados em seu lugar, aparecerem neste Edital de Licitação, ou em quaisquer de seus anexos, terão o significado determinado a seguir:

- **PMP:** Prefeitura Municipal de PARATINGA.
- **SEC.INF.SERV. URBANOS: Secretaria Municipal de Saúde.**
- **COPEL:** Comissão Permanente de Licitação.
- **PROJU:** Procuradoria Jurídica.
- **CONTRATANTE / LICITADORA, AGENTE PROMOTOR:** PMP.
- **PROponente / CONCORRENTE / LICITANTE:** Empresa que apresenta Proposta para os serviços da presente Licitação.
- **CONTRATADA:** Empresa "vencedora" desta Licitação em favor da qual forem adjudicados os serviços, mediante assinatura de "Contrato".
- **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- **CREA:** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- **CRC:** Conselho Regional de Contabilidade.
- **ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica.
- **INSS:** Instituto Nacional de Seguridade Social.

1.2.1. **Cópia da íntegra deste Edital será disponibilizada gratuitamente por meio do site [www.paratinga.org.ba](http://www.paratinga.org.ba). Os elementos (anexos) que o integram serão disponibilizados serão retirados no setor da COPEL.**

1.2.2. Qualquer alteração posterior nos dados referidos no subitem anterior deverá ser comunicada imediata e formalmente a PREFEITURA, eximindo-se esta de qualquer responsabilidade pelo não cumprimento, pelas empresas interessadas, ao aludido neste subitem.

1.2.3. A Licitante deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, elementos disponibilizados e outras referências citadas neste edital e em seus Anexos.

1.3. A COPEL executará as ações de licitação e contratação do objeto deste Edital.

1.4. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ficará responsável pela supervisão dos componentes relativos aos serviços do Objeto deste Edital.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

1.5. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão obrigatoriamente publicadas na Imprensa Oficial, devendo importar na reabertura de novo prazo para apresentação das propostas, desde que, incontestavelmente, venham a interferir na sua elaboração.

1.6. A Licitação a que se refere este Edital poderá ser revogada pela PMP, no caso de nenhuma proposta atender ao Objeto das especificações, evidenciando incapacidade técnica, ou por outras razões de interesse público decorrentes de fato devidamente comprovado, ou ainda adiada ou anulada quando verificada ilegalidade insanável.

1.7. O esclarecimento de dúvidas de interpretação deste Edital, por parte de seus adquirentes, deverá ser solicitado por escrito e encaminhado a COPEL através Comissão de Licitação, situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal)

### 2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é contratação de pessoa jurídica visando pavimentação em paralelo e reforma de Prédio Público, **SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO, conforme Planilha e demais documentos e anexos constantes deste edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, motivado pelo Processo Administrativo nº 196/2021.**

2.2. Os serviços serão executados conforme planilha apresentada pela CONTRATANTE neste Edital, ou durante o decorrer dos serviços, através de detalhamentos que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços, os quais deverão ser avaliados na elaboração das composições de preço da PROPONENTE, não cabendo alegação de insuficiência ou desconhecimento de dados e de orientações e descrições previstas no presente Edital e em seus anexos. Qualquer inobservância desta obrigatoriedade implicará sua correção pela CONTRATADA sem quaisquer ônus para a PMP, bem como na eventual aplicação de sanções por atrasos ou qualquer outra irregularidade na execução do Contrato.

### 3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ORÇADO DO CONTRATO

3.1. Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitadas, correrão à conta:

<b>UNIDADE</b>	<b>03.00</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2.003</b>	<b>Manut. Das ações da Secretaria de Administração</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
<b>FONTE/RECURSO</b>	<b>01</b>	

<b>UNIDADE</b>	<b>06.14</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>1.030</b>	<b>CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA HOSPITAL</b>
<b>ELEMENTO</b>	<b>44.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>FONTE/RECURSO</b>	<b>9254</b>	<b>TRANF, RECURSO SUS</b>

3.1. O valor total Máximo do estimado do Objeto deste Edital, o valor de **R\$ 63.224,76 (SESSENTA E TRES MIL E DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** Não será aceita proposta com valor superior ao valor constante neste item, sendo que as empresas que assim o fizerem, estarão automaticamente desclassificadas, conforme inciso X do Art. 40 e inciso II do Art. 48 da Lei 8.666/93.

### 4. TIPO DE LICITAÇÃO





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**4.1.** A presente licitação obedecerá ao tipo de contratação pelo "MENOR PREÇO GLOBAL", conforme o artigo 45, parágrafo 1º, inciso I e com regime de execução indireta por "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme artigo 10, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

### 5. PRAZO

**5.1.** O prazo de vigência dos serviços Objeto desta Licitação, contados da data da assinatura do contrato é de até **03 (três) meses**.

**5.2.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, após aprovação da PMP, observando-se o **item 14.2** deste Edital e desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente comprovados:

- a) Alteração do projeto/planilha ou especificações, pela Prefeitura Municipal de PARATINGA;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal de PARATINGA;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no Contrato, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- e) Impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Prefeitura Municipal de PARATINGA em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal de PARATINGA, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do Contrato.

**5.3.** As Licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da sua entrega.

**5.4.** Na hipótese da PMP, não convocar para assinatura do Contrato a empresa vencedora, ou outra na ordem de classificação, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, após a data da abertura das propostas, as Licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos, podendo, entretanto, ser acordada com a LICITANTE, a prorrogação do prazo de validade da proposta.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Serão admitidas a participarem desta Licitação:

**6.1.** Serão admitidas a participarem desta Licitação:

6.1.1 As empresas do ramo, portadoras do Certificado de Registro Cadastral – CRC, que deverão apresentar o referido certificado no envelope de HABILITAÇÃO, **ou que** provem perante a comissão, na data da abertura da licitação, que atendem a todas as condições exigidas no edital para habilitação, observada a necessária qualificação e permitida a exigência de documentação comprobatória da capacidade técnica e operacional específica do licitante.

6.1.2. Os certificados deverão estar inscritos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme Parágrafo 2º do Art. 22 da Lei Federal 8.666/93, e vigentes na data marcada para abertura.

6.2 - Poderão participar da presente Licitação todas as empresas nacionais ou estrangeiras através de representantes devidamente credenciados (conforme modelo **ANEXO III**) que atenderem integralmente às condições estabelecidas nos itens a seguir:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, podendo praticar os atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto à COPEL, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**a1) Apresentação de cópia autenticada do Estatuto ou contrato social ou instrumento de registro comercial da empresa e cópia autenticada do documento de identificação com foto do credenciado ou procurador.**

b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento (**ANEXO III**) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (nos dois últimos casos, **os documentos devem ter firma reconhecida**). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, conjuntamente com cópia autenticada do documento de identificação com foto.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste certame e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;

e) A empresa deverá apresentar declaração de enquadramento da sua qualificação de micro ou pequena empresa, conforme **ANEXO IX** do edital. (Apresentar junto com o credenciamento).

f) As cópias dos documentos apresentados para credenciamento deverão ser autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL no ato do credenciamento.

6.3 - Não serão admitidas na presente licitação, as empresas suspensas do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, nos níveis federal, estadual, distrital ou municipal e as que estiverem em regime de Concordata ou Falência ou em fase de dissolução ou liquidação.

6.4 Não será permitida a representação legal simultânea de mais de uma LICITANTE.

6.5 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

6.6 É vedada a subcontratação de serviços a terceiros, sem a prévia concordância do **CONTRATANTE** manifestada por escrito.

6.7 Não será permitida nesta licitação a participação direta ou indireta de empresas que tenham elaborado o Projeto Básico deste Edital, ou participado de sua elaboração.

6.8. A participação na licitação implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

6.9. Em caso de anulação do certame, os LICITANTES terão o direito de retirar sua documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da COPEL.

### 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos e as propostas exigidos no presente Edital serão apresentados em envelopes indevassáveis e fechados, somente aceitos na data e hora marcadas no Aviso de Licitação do Edital, constando, obrigatoriamente, da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RUA BENJAMIM CONSTANT, S/Nº, CENTRO – PARATINGA-BAHIA (EM CIMA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**

**ENVELOPE A - "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**NOME DA PROPONENTE:**

**ENVELOPE B - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**NOME DA PROPONENTE:**

**Os licitantes realizar que tem interesse a fazer visita técnica deverão agendadas 08h00min às 12h00min contato (77)3664-2063.**





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**7.2.** As propostas apresentadas após a hora marcada no **Aviso de Licitação**, não serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.3.** Os documentos dos ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

**7.3.1.** Os documentos e as propostas, bem como toda e qualquer documentação impressa encaminhada pelas Licitantes, serão apresentados em língua portuguesa.

**7.3.2.** - Os documentos exigidos no **ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO** deverá ser apresentado em 01 (uma) via original (sendo aceita fotocópia autenticada em cartório ou pela Comissão de Licitação) e encadernados com todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento (**Facultado**), declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais.

**7.3.2.1.** - Para que documentos solicitados a título de habilitação sejam autenticados por servidor da COPEL, necessário será o comparecimento do interessado ao Setor de Licitação, munido de originais e cópias, até o último dia útil anterior à realização da sessão de abertura, no horário de expediente do setor.

**7.3.3.** - O **ENVELOPE "B"** conterá a **PROPOSTA DE PREÇOS** que deverá ser apresentada em 01 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento (**Facultado**), declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais. Todos os preços serão apresentados em algarismo sem rasuras ou entrelinhas, na Planilha de Preços Unitários e Global (Anexo I).

**7.3.2.** Os preços deverão ser fixados em Real.

**7.3.3.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da Proposta de Preços ou de quaisquer documentos de habilitação, uma vez entregues os envelopes indicados no **item 7.1**.

**7.4.** As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas. A PMP não será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os seus resultados.

### **8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

**8.1.** As empresas Licitantes deverão apresentar no ENVELOPE "A" os documentos especificados a seguir:

- . Documentação Relativa à Habilitação Jurídica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Técnica;
- . Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira;
- . Documentação Relativa à Regularidade Fiscal;
- . Documentação Complementar.

#### **8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de Identidade do sócio administrador da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Estatuto ou Contrato Social e alterações devidamente consolidada em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de Composição da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público em original ou cópia autenticada, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor(es).
- g) Certificado de Registro Cadastral – CRC do Município de Paratinga

#### **8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal, incluindo INSS), Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE;

c) CRF - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

**8.1.2.1.** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias corridos, contados de sua expedição.

**8.1.2.2.** A Comissão de Licitação, ou Autoridade Superior poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das LICITANTES, que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Habilitação, desde que as informações não alterem os documentos apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam figurar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na inabilitação da LICITANTE.

### **8.1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**8.1.4.1** - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.

### **8.1.5. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93), conforme modelo constante do **ANEXO V**.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**.

c) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato, conforme **ANEXO VIII**.

d) Alvará de Funcionamento da sede da licitante, em plena validade.

### **9. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "B"**

**9.1. A PROPOSTA DE PREÇOS** que deverá conter a razão social da empresa e ser apresentada em 01 (uma) via, cujas folhas deverão ser devidamente rubricadas pelo representante legal da licitante, encadernadas e numeradas em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento (**Facultado**), declarando o número de folhas que o compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome do licitante, o número do Edital, o objeto da obra em licitação com a indicação dos elementos cadastrais, contendo os elementos a seguir relacionados: A Proposta de Preços, assinada por seu representante legal, e apresentada na forma estabelecida abaixo:

a) Carta Proposta assinada por Diretor ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando a obra e o preço global dos anexos para a obra, em algarismos arábicos e por extenso, em reais.

b) Planilha de "**Preços Unitários e Global**", conforme modelo constante do **Anexo I**, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos, escritos em algarismos arábicos, percentual de mão-de-obra e BDI, calculando os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, de acordo com a planilha orçamentária da PMP. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo § 3º do artigo 44, bem como o inciso II, do artigo 48 da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**9.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "B")** será elaborada, em **Reais**, considerando-se que os serviços serão executados pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

**9.3.** No preço proposto serão computadas todas as despesas para a execução dos serviços e considerará a totalidade dos custos e despesas do Objeto da presente licitação e todas as despesas, tais como: instalação do canteiro de obras; mobilizações e desmobilizações; limpeza ao longo do prazo e ao final do serviço; sinalização; energia; água; percentual de mão-de-obra; materiais; máquinas, veículos e equipamentos (inclusive salários de motoristas e





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

operadores, horas improdutivas, combustíveis e lubrificantes, custo de manutenção entre outros); encargos das leis trabalhistas e sociais; todos os custos diretos e indiretos; taxas; remuneração; despesas fiscais; lucros e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do Objeto desta licitação.

**9.3.1.** Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do Objeto da licitação ou do Edital. Considerar-se-á que os preços unitários e globais propostos, são completos e suficientes para custear integralmente os serviços que a eles correspondem.

**9.4.** As regras para cotação do preço global são as seguintes:

**9.4.1.** Os preços unitários e globais a serem propostos pelas empresas licitantes, correspondentes às quantidades fornecidas, serão cotados em **Reais**.

**9.5.** A Comissão Permanente de Licitação, no julgamento das Propostas de Preços, poderá determinar que sejam promovidas retificações decorrentes de erros em operações aritméticas, tais como:

**9.5.1.** Erro de multiplicação do valor unitário, pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

**9.5.2.** Erro de adição será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se a soma;

**9.5.3.** Erro de transcrição será corrigido, mantendo-se sempre o preço unitário e as quantidades previstas, alterando-se o valor final.

**9.5.4.** Erro no preço total será corrigido de acordo com o disposto nas letras acima.

**9.6.** A COPEL poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

**9.7.** Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais e contratação de mão de obra. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetado significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

**9.8.** Todos aqueles serviços auxiliares, não diretamente remuneráveis, de acordo com os documentos da licitação, deverão ser relacionados com seus respectivos preços totais, em folha separada, discriminando-se, ainda, sua incidência nos serviços para os quais o licitante está ofertando composição de preços, apresentando a seguir, as suas respectivas composições de preços.

**9.9.** Fica entendido que os projetos, as especificações e toda documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro, será considerado especificado e válido.

**9.10.** Para efeito de contratação prevalecerá o menor preço global e o mesmo corresponderá ao valor total a ser pago pela execução das obras, em conformidade com os projetos e especificações fornecidas pela PMP, partes integrantes do Edital, bem como com a realidade e as condições do local das obras, não cabendo, portanto, qualquer reivindicação por parte do contratado, com fundamento em erro de cálculo e ou quantidade de serviços e ou de preços, entendendo-se obrigado o licitante a executar a obra pelo preço ofertado.

**9.11.** Os valores propostos pela **CONTRATADA** deverão incluir, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributária, comercial, previdenciária e trabalhista, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciária, bem como disponibilizar um veículo para os fiscais da Prefeitura que correrão por sua exclusiva conta. A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de serviços, em virtude da execução das obras e serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

## 10. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as LICITANTES, com os envelopes "A" e "B", apresentados na forma anteriormente definida. As LICITANTES se farão presentes por seus representantes ou procuradores legais ou, ainda, por prepostos munidos de Carta de Credenciamento (**ANEXO III**), para todos os atos da licitação, firmada pelo representante legal da empresa. A ausência de representantes



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

credenciados, não exclui o direito das Licitantes de participar do presente Certame, ficando o mesmo, entretanto, impossibilitado de responder pela LICITANTE e, em seu nome, praticar quaisquer atos **10.2**.

**10.2.** Na sessão pública referida no **item 10.1** deste Edital, serão recebidos os envelopes "A" e "B" de todas as LICITANTES e poderão ser abertos os envelopes "A", ficando a documentação deles constante, disponível para ser examinada pelos representantes das LICITANTES, desde que devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão de Licitação. Após a abertura dos envelopes "A", a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação.

**10.3.** Os envelopes "B" serão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das LICITANTES.

**10.4.** Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos envelopes "A" será lavrada ata circunstanciada, devendo os representantes credenciados rubricá-la. Serão consideradas habilitadas as LICITANTES que atenderem integralmente às condições previstas no **item 8** deste Edital.

**10.5.** Comunicado o resultado às LICITANTES, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços, das LICITANTES habilitadas, desde que todas elas, inabilitadas ou não, renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação. Neste caso serão devolvidos, às LICITANTES inabilitadas, os envelopes "B" - PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, conforme recebidos.

**10.6.** Não ocorrendo renúncia ao direito de recorrer por parte de todas as LICITANTES, será designada data para abertura dos envelopes "B" - Proposta de Preços, observado o prazo de recurso.

**10.7.** Ultrapassada a fase da habilitação, a Comissão de Licitação não mais poderá inabilitar as LICITANTES por motivos relacionados com a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico-financeira a regularidade fiscal e documentação complementar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

**10.8.** No dia, hora e local, marcado para o julgamento das propostas e decorrido o prazo para recurso sem a sua interposição, tendo deste havido renúncia ou desistência expressa por todas as LICITANTES, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertas as propostas de preços das licitantes habilitadas.

**10.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem, no todo ou em parte, as disposições deste Edital, bem como aquelas que tiverem preço manifestamente inexequível, situações estas, que deverão ser plenamente justificadas nos autos do processo administrativo.

**10.10.** Serão consideradas inexequíveis as propostas que não atenderem ao disposto no art. 48, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993.

**10.11.** Aberto o envelope das propostas de preços, as empresas serão classificadas em ordem decrescente de preços de acordo com as propostas apresentadas.

**10.11.1.** Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.11.2.** Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido igual ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

**10.11.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela melhor classificada, no prazo de 2 (dois) dias, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

**10.11.4.** Não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte no prazo acima estabelecido; ou sendo apresentada, porém, não inferior a proposta melhor classificada, será declarada vencedora a proposta que obtiver o **menor preço global**, de acordo com o **subitem 4.1**.

**10.12.** No caso de empate entre as propostas de menor preço, será utilizado o **sorteio público** como critério de desempate, vedado qualquer outro processo, conforme § 2º do Art. 45, da Lei 8.666/93.

**10.13.** Na hipótese de inabilitação ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão de Licitação poderá fixar às LICITANTES, o prazo de **08 (oito)** dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação.

**10.14.** É facultada à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### 11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Julgados eventuais recursos administrativos, ou não tendo havido sua interposição, o Prefeito do Município de PARATINGA/BA, homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

### 12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, devendo ser encaminhados através da Comissão Permanente de Licitação situada Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal), no prazo regido pela Lei 8.666/93, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de quaisquer das atas, conforme o caso, e dirigidos à PROJU, por intermédio da COPEL. Não será admitida a interposição de impugnações ou recursos por fax, e-mail ou por via postal, ou outro meio eletrônico.

12.2. Não reconsiderando a sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o recurso ao Secretário Municipal de Administração, autoridade competente para o julgamento do recurso.

12.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de LICITANTE, ou contra o julgamento da Proposta de Preços, terão efeito suspensivo.

12.4. A intimação dos atos nos casos de habilitação ou inabilitação da LICITANTE, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação e rescisão do Contrato por ato unilateral e escrito da Administração, será feita mediante publicação na Imprensa Oficial, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação das LICITANTES e julgamento das propostas, se presentes os prepostos de todas as LICITANTES, no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

### 13. DO CONTRATO

13.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA, após a homologação do certame e adjudicação do objeto, convocará a LICITANTE vencedora para assinatura do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, por igual período, a critério da PMP.

13.2. Deixando a LICITANTE vencedora de assinar o contrato no prazo fixado, poderá a Prefeitura Municipal de PARATINGA, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as LICITANTES remanescentes habilitadas e que tiverem tido suas propostas consideradas exequíveis, na respectiva ordem de classificação.

13.3. São da exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, os ônus e obrigações correspondentes às legislações tributárias e trabalhistas, inclusive os decorrentes de acordos, dissídios ou convenções coletivas, e previdenciárias, que correrão por sua exclusiva conta. A **CONTRATADA** responderá, também, por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, às concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

13.4. A Fiscalização da execução dos serviços será indicada pela Secretaria Municipal de Administração, devendo a **CONTRATADA** submeter-se a todas as medidas, processos e procedimentos de Fiscalização adotados. Os atos da Fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela Secretaria Infra Estrutura e Serviços Urbanos ou por seus prepostos, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações, no que se refere ao cumprimento do projeto e de suas especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, bem como aquelas responsabilidades vinculadas à qualidade dos serviços executados, que deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

13.5. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do Contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo, baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela Fiscalização na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.

13.6. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

### 14. DAS MEDIÇÕES

14.1. As medições dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico Financeiro da PMP.

14.2. A cada alteração contratual necessária, por acréscimo ou redução do Objeto, valor ou prazo do Contrato, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, serão acordados novos Cronogramas Físico e Financeiro, atendido o interesse da PMP.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**14.3.** Os critérios específicos para medição dos serviços e liberação para faturamento, serão de acordo com as Especificações Técnicas e Critérios de Medição e Pagamento, deste Edital.

**14.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a executar os eventuais serviços não constantes da Planilha Orçamentária, mas necessários à realização dos serviços contratados. Esses serviços serão Objeto de Termo de Aditamento Contratual, com os respectivos preços unitários compostos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, observado o disposto no **item 9.3** deste Edital.

**14.5.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados nas Planilhas de Pedido de Cotação fornecidas, ou em suas eventuais alterações no curso do Contrato.

**14.6.** Poderão ser realizadas medições intermediárias, a critério da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**14.7.** A medição final corresponderá a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato e só será liberada após a aceitação definitiva dos serviços.

### 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**15.2** Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**15.3** Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

### 16 - FORMA DE PAGAMENTO

**16.1** - Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as etapas mensais estabelecidas no Cronograma Físico Financeiro e em seus ajustes, previstos no **item 14.1** deste Edital, observada a obrigatoriedade do percentual de no mínimo 5% (cinco por cento) para a última etapa, e obedecido o sistema de medições objeto do **item 14** deste Edital, devendo este percentual mínimo de 5% (cinco por cento), ser liberado após o aceite definitivo de todos os serviços.

**16.1.1-** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, o Contratado deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados no **item 16.3**.

**16.2** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro.

**16.3** O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Carta de encaminhamento;
- b) Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c) Cópia da carta de encaminhamento do Cadastro dos Serviços executados, bem como, o número do protocolo e cópia do memorando de aprovação do Cadastro dos Serviços executados.
- d) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária relativa ao mês anterior aos serviços;
- e) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, relativa ao mês anterior dos serviços;





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

f) Certidões negativas de tributos federal (incluindo Dívida Ativa e INSS), municipal e estadual, CNDT e CRF de FGTS.

**16.4** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**16.6** O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

**16.7 O descumprimento do item 16.3 acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.**

### 17 - DAS PENALIDADES

**17.1** A **CONTRATADA** inadimplente estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções na forma prevista neste item ou na Cláusula Décima Primeira do Contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**17.1.1.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente.

**17.1.2.** As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**17.1.3.** A sanção estabelecida no **inciso IV** deste item é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de PARATINGA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**17.2** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 0,1 % (um décimo por cento) do valor total do Contrato, por dia útil de atraso, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do Contrato pela Administração e da aplicação de outras sanções previstas neste Edital e na legislação inicialmente citada.

### 18 DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**18.1** A **CONTRATADA** executará fielmente o Objeto da presente Licitação, em estrita obediência às regras deste Edital e ao Contrato a ser firmado, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2** Os Serviços do objeto desta Licitação serão fiscalizadas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou seu preposto, na seguinte forma:

**19.2.1.** A FISCALIZAÇÃO designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO anotará em livro diário de serviços, as ocorrências relativas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

**19.2.2.** A **CONTRATADA** deverá manter, no local serviço, preposto aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para prover o que disser respeito a regular execução do Contrato.

**19.3.** Executado o Contrato, o seu Objeto será recebido:



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**19.3.1. Provisoriamente**, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da **CONTRATADA**, atendendo o estipulado no **item 13.6**;

**19.3.2. Definitivamente**, por Comissão designada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após 30 (trinta) dias do recebimento provisório observado a perfeita adequação do Objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da responsabilidade da **CONTRATADA**, conforme disposto no item seguinte.

**19.4.** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação, ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados.

**19.5.** O recebimento provisório ou definitivo do Objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

**19.6.** A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá estabelecer os procedimentos de inspeção que julgar necessários, para assegurar-se do desenvolvimento satisfatório do Projeto, podendo inspecionar a qualquer tempo o Projeto em execução, assim como os equipamentos e materiais nele empregados e examinar os registros e documentos que considerarem necessários conhecer. No desempenho dessa tarefa, o pessoal designado pela PMP, deverá contar com a mais ampla colaboração da **CONTRATADA**.

**19.7.** A **CONTRATADA** deverá seguir as especificações e Diretrizes básicas dos serviços, que seguem junto com a planilha de quantitativos e preços da PMP.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**20.1.** Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contados a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

**20.2.** Qualquer comunicação à Comissão Permanente de Licitação, exceto quanto aos envelopes A e B previstos no subitem 7.1, deverá ser encaminhada através da Comissão de Licitação, no seguinte endereço:

**COPEL** – Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal).

**20.3.** Qualquer expediente deverá ser protocolado no horário de 08h00min a 12h00min horas, no endereço especificado no subitem anterior.

**20.4.** Caso as datas previstas para realização das sessões públicas sejam declaradas feriado ou ponto facultativo e, não havendo retificação de convocação pela Comissão Permanente de Licitação, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos.

**20.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

**20.6.** A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, os materiais que por ventura venham a ser importados por não terem similaridade nacional, devem ser cotados na moeda de origem, para não incorrer em perda cambial e desequilíbrio contratual, transformados em REAL na data de apresentação da proposta.

**20.7.** O contrato oriundo deste Edital poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**20.8.** Unilateralmente pela PMP:

- a) Quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital ou por comum acordo entre as partes:

I. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

II. Quando necessária a modificação do regime de execução das obras, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução das obras;





## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da PMP para a justa remuneração das obras, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

I. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

II. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no inciso I desta alínea, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

III. Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários e globais para obras ou serviços, esse serão fixado como "PREÇOS NOVOS", mediante negociação entre as partes, respeitada os limites estabelecidos no inciso I desta alínea.

IV. No caso de supressão de obras, se o **CONTRATADO** já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela PMP pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

V. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem com a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovação repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que constitua fatos imprevisíveis e excepcionais a ponto de alterar substancialmente o equilíbrio econômico e financeiro.

VI. Em havendo alteração unilateral do contrato e aumento os encargos do contrato, a PMP deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

VII. A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20.9. A impugnação perante PMP dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar até o quinto dia útil que anteceder à data fixada para a licitação, sob pena de decair do direito de impugná-lo posteriormente. Tal impugnação deverá ser formalizada por escrito ao responsável pela PMP, através da Comissão de Licitação da PMP, onde será processada, não sendo aceita sua interposição via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.11. **A execução do objeto do presente edital não criará nenhum vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e quaisquer de seus empregados, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do CONTRATADO arcar com os encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros decorrentes da execução dessa avença.**

### 21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca do Município de **Bom Jesus da Lapa-Bahia**, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas da presente licitação e do Contrato dela decorrente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.2. São os seguintes, os Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante:

**ANEXO I:** Proposta de Preços;

**ANEXO II:** Minuta do Contrato;

**ANEXO III:** Modelo de Carta de Credenciamento;

**ANEXO IV:** Modelo (relação dos serviços executados pelo licitante);

**ANEXO V:** Modelo de Declaração de Cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO VI:** Modelo de Declaração assinada pelo responsável técnico;

**ANEXO VII:** Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta;



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO VIII:** Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato;

**ANEXO IX:** Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

PARATINGA - Bahia, 03 de dezembro de 2021.

---

**Elissandro Francisco dos Santos Moura**

Presidente da COPEL





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(MODELO)**

PARATINGA, xxxx de xxxx de 2021.  
À  
Prefeitura Municipal de PARATINGA - Bahia  
At.: COPEL  
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021

Sr. Presidente,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a contratação de: xxxxxxxx, por empreitada do tipo menor preço global por Lote, CNPJ nº....., situada na....., vem apresentar a sua Proposta de Preço, conforme especificações do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xxx/2021**.

**(PLANILHAS A SER RETIRADOS NO SETOR DA COPEL)**

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada é de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.  
Prazo de vigência do contrato: 03 (TRES) meses.

Atenciosamente,

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CNPJ nº



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021**

**ANEXO I**

**PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITARIO	VALOR
1	Balcão recepção 2,70x1,10 / 2,97 <sup>2</sup>	01		
2	Balcão visita 4,40x 0,45 / 1,98 <sup>2</sup>	01		
3	Balcão Posto1 1,50x1,10 / 1,65 <sup>2</sup>	01		
4	Balcão raio x 1,90x1,50 / 2,85*	01		
5	Bancada café 3,74x,030 / 1,122 <sup>2</sup>	01		
6	Cozinha armários inferior em mdf 9,88x,070 / 6,916 <sup>2</sup>	01		
7	Armários guarda pertences em mdf 1,80x1,50 /	02		
8	Armário Posto em mdf 1,15x0,70 / 0,85 <sup>2</sup>	01		
9	Beliche em mdf 2,00x1,00 / 2,00 <sup>2</sup>	04		
10	Mesinhas criados 0,60x0,40 criado em mdf 0,60x0,40	03		
11	Gabintes de banheiro em mdf 1,50x0,70 / 1,05 <sup>2</sup>	05		
12	Mesas atendimento em mdf 1,20x,075 / 0,72 <sup>2</sup>	09		
13	Armário suspenso em mdf 0,80x0,80	01		
14	Carrinho auxiliar 0,70x0,40	01		
15	Bancada armário posto 1 entrada 3,15x0,90 / 2,835 <sup>2</sup>	01		
16	Mesa reunião 2,75x1,00	01		
17	Mesa reunião 4.00x1.10 / 4,40 <sup>2</sup> mts	01		



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

18	Painel 1.10x1.90 / 2.09 <sup>2</sup> mts	01		
19	Posto enfermagem gab. pia 3,90x0,70 / 2,73 <sup>2</sup>	01		
20	Armário suspenso fichário 3,90x0,70 / 2,73 <sup>2</sup>	01		
21	Sala vermelha: Arm. susp.+ arm. inf. + gab. pia 3,42 <sup>2</sup>	01		
22	Prateleiras 2,26x0,30 / 0,678 <sup>2</sup>	05		
23	Suporte para monitor 0,30x0,40	05		
24	Prateleiras em L 3,74x40/ 1,496 <sup>2</sup>	05		
	<b>TOTAL</b>			



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### ANEXO II

#### MINUTA DO CONTRATO Nº-XXX/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE PARATINGA E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE PARATINGA – BAHIA**, com CNPJ nº 14.105.225.0001-17, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 221 - Centro, Paratinga - Bahia, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Marcel José Carneiro de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 084.755.350-07 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº. 950.818.605-49, residente e domiciliado na Avenida Manoel Novais, n.º. 186, Bairro Centro, nesta cidade de Paratinga Estado da Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado da \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo seu representante legal Sócio/Proprietário \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado a assinatura do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem por Objeto contratação de pessoa jurídica visando a XXXX, por empreitada do tipo menor preço global, conforme Planilhas e demais documentos e anexos constantes deste edital de TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021, motivado pelo Processo Administrativo nº 196/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES E DOCUMENTOS CONTRATUAIS**

**a)** As especificações dos serviços indicados no **Edital Tomada de Preço Nº 009/2021**, fornecida pela **CONTRATANTE**, são considerados como partes integrantes deste contrato, como se nele transcritos, e que a **CONTRATADA**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pela Prefeitura Municipal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**1.1.** O prazo de vigência dos serviços Objeto deste Contrato, contados da data sua assinatura é de XX (XX) XX.

**1.2.** O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses e na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se, ainda, o **item 5.2 do Edital**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA**

**4.1.** Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura, a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, dos documentos elencados item 6.4 desta CLÁUSULA.

**4.2.** Para fins do que prescreve o item 6.1 da cláusula sexta, o documento de cobrança deverá ser apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de PARATINGA, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da medição.

**4.3.** O pagamento somente será liberado, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a)** Carta de encaminhamento;
- b)** Nota fiscal (fatura), em 04 (quatro) vias;
- c)** Resumo de medição, em 04 (quatro) vias, aprovado pela Fiscalização;





### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

4.4. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

- 5.1. A **CONTRATANTE** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação e todos os seus anexos e derivadas da legislação.
- 5.2. O presente Contrato será publicado em Diário Oficial próprio no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.
- 5.3. Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**.
- 5.4. O **CONTRATANTE** se obriga, ainda, a:
  - a) Designar prepostos para fiscalizar a execução deste Contrato;
  - b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos a **CONTRATADA**;
  - c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
  - d) Notificar por escrito, a **CONTRATADA** quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
  - e) Declarar os serviços efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. A **CONTRATADA** assume por este Instrumento as obrigações aqui estabelecidas, além de outras constantes do Edital de Licitação bem como todos os seus anexos, e principalmente de conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;
- 6.2. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir fielmente, durante a execução do Contrato, todas as determinações constantes do Edital e seus Anexos; as condições de habilitação e qualificação exigidas; a sua Proposta de Preços, bem como a legislação invocada no Preâmbulo do presente Instrumento Contratual.
- 6.3. Compete à **CONTRATADA** responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributários e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em especial às **Concessionárias**, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si, seus empregados, prepostos e seus sucessores.
- 6.4. Tomar providências no sentido de que sejam cumpridas rigorosamente as normas de higiene e prevenção de acidentes recomendadas pela legislação pertinente, devendo fornecer EPI'S para os funcionários da obra, bem como se responsabilizar pelo uso dos mesmos sob pena de paralisação do serviço e aplicação de multa diária e para tanto manterá no local da obra, serviço próprio dirigido por profissional especializado;
- 6.5. Manter no local da execução, às suas expensas, o boletim diário dos serviços, bem como placa de identificação do objeto deste Contrato, conforme modelos fornecidos pela Contratante, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos após o início dos serviços sob pena de incorrer em multa por dia de atraso na colocação, permanecendo no local até a finalização integral do serviço;
- 6.6. Os motivos de força maior que possam justificar a suspensão da execução do contrato, servindo de fundamento para a prorrogação do mesmo, somente serão considerados quando apresentados pela **CONTRATADA** na ocasião das respectivas ocorrências, desde que aceitos pela **CONTRATANTE**. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em greve, em ocorrências não aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** na época do evento, ou apresentadas intempestivamente.
- 6.7. A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, até a sua aceitação provisória, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.



## Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**6.8.** A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica, só poderá ocorrer com a prévia anuência da PMP e mediante a apresentação, por escrito, de justificativa prévia pela **CONTRATADA**.

**6.9.** Compete, ainda, à **CONTRATADA** reparar, corrigir, remover, reconstituir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte e dentro do prazo estipulado pela Fiscalização, bens e serviços Objeto do CONTRATO em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução, ou ainda, da inadequação ou má qualidade dos materiais e equipamentos empregados, sem ônus para o Município e sem importar em alteração do prazo contratual.

**6.10.** A Prefeitura Municipal de PARATINGA não é responsável por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

**6.11.** O recebimento definitivo do Objeto do presente Contrato não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela correção dos serviços, nem a ético-profissional, pela perfeita execução daquele.

**6.12.** Entregar a obra e serviços contratados em perfeitas condições de utilização, sem restos de materiais, desimpedidos e totalmente limpos, e responder pela sua qualidade mesmo depois de concluídos.

**6.13.** Responder pela vigilância do canteiro de obras durante todo o período de execução da obra, responsabilidade que somente cessará quando do recebimento definitivo da mesma, cabendo a retirada total e imediata dos materiais/equipamentos, sob pena de ser feita pela **CONTRATANTE**, com o ressarcimento do ônus pela **CONTRATADA**;

**6.14.** Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** quaisquer indenizações por danos e/ou prejuízos, por ela, seus prepostos ou subcontratados, causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, isentando desde já o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade que possa advir, reservando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso contra a contratada, podendo descontar de quaisquer créditos a importância necessária ao ressarcimento de tais danos e/ou prejuízos;

**6.15.** Responder pelos efeitos da ocorrência de incêndio, explosão, desmoronamentos e quaisquer outros eventos danosos;

**6.16.** Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da incidência de tributos de arrecadação Federal, Estadual e Municipal;

**6.17.** A Fiscalização da execução dos serviços caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e/ou seu preposto, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela Fiscalização. Os atos da fiscalização, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução dos serviços, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

**6.18.** A **CONTRATADA** se obriga a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, bem como sobre materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham aqueles a sofrer.

**6.19.** Fica facultado ao **CONTRATANTE** reter da **CONTRATADA** os valores definidos em acordo ou litígio judicial trabalhista, quando a demanda se der em virtude da prestação de serviços objeto deste contrato ou de qualquer outro instrumento contratual firmado entre as partes que se encontre vigente na data da retenção.

### **CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1.-** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do **CONTRATANTE**;
- f) Dissolução total da **CONTRATADA**.





### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

7.2. Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

7.3. Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES**

8.1. Na hipótese de infração contratual, a PMP poderá considerar rescindido o Contrato.

8.2. - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação prevista no Edital ou neste Contrato, aplicar-se-ão à **CONTRATADA** inadimplente as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo a 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PARATINGA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a reabilitação que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração Pública, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso anterior.

8.3. As sanções previstas nos itens 'a', 'c' e 'd' do item 10.2 desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A sanção estabelecida no item 10.2 desta Cláusula é de competência exclusiva do Prefeito do Município de PARATINGA/BA, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8.5. A **CONTRATADA** se sujeita também à multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato e passível de dedução das garantias ou, caso sejam estas insuficientes, das prestações devidas, em decorrência de atraso injustificado na execução do Contrato e da não apresentação dos documentos previstos, salvo se o atraso resultar de ato não imputável à **CONTRATADA**.

8.6. Em ocorrendo à rescisão do Contrato por infração contratual realizada pela **CONTRATADA**, observar-se-á, no que couber, o disposto nos artigos 79, inciso I e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades acima previstas.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9. A **CONTRATADA** se obriga a executar as obras ora contratadas, como estabelecido no Edital e conforme planilha de preços de sua Proposta na Licitação, no valor total de **R\$xxxxxxxxxxxxx(xxxxxxxxxx)**, sendo pagos com recursos do Município de PARATINGA alocados à Secretaria Municipal de xxxxxx.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	
UNIDADE	
ATIVIDADE	
ELEMENTO	
RECURSO	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

9.1. - O preço ajustado no item 11.1 desta cláusula inclui todos os custos dos serviços, tributos, contribuições, salários, sejam diretos ou indiretos, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por toda e qualquer despesa não prevista textualmente neste Contrato, inclusive a que decorrer de ato ou fato que implique em transgressão ou inobservância de qualquer dispositivo legal ou regulamentar, federal, estadual ou municipal, excetuando as despesas de Reajustamento, que porventura ocorram e que será objeto de dotação complementar.

9.2. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art.



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**9.3.** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**9.4.** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**9.5.** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**10.1.** -A PMP deverá fiscalizar e assegurar, através do disposto em lei, o fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas neste Contrato.

**10.2.** -A Fiscalização da execução dos serviços caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devendo a **CONTRATADA** se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos adotados pela FISCALIZAÇÃO. Os atos da FISCALIZAÇÃO, inclusive inspeções e testes executados ou atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, não eximem a **CONTRATADA** de suas obrigações no que se refere ao cumprimento do Projeto e de suas Especificações, nem de quaisquer de suas responsabilidades legais e contratuais, em especial as vinculadas à qualidade dos materiais utilizados na execução do serviço, os quais deverão obedecer a todas as normas técnicas pertinentes e em especial àquelas expedidas pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou Normas Internacionais equivalentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS E TRIBUTOS**

**13.1.** -A **CONTRATADA** será responsável por todos os tributos, encargos sociais, despesas com viagens, estadias e outros custos de qualquer espécie relativos aos serviços, Objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1** O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da PMP, sob pena de imediata rescisão.

#### **CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

**15.1** - As partes se obrigam por si e por seus sucessores, a qualquer título, ainda que por transformação, incorporação, fusão e cisão, ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**15.2** - Fica eleito o foro da Comarca do Município de **BOM JESUS DA LAPA/BA**, para solução de quaisquer pendências ou controvérsias advindas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PARATINGA/BA, de 2021.

Prefeito do Município de  
PARATINGA/BA

**Representante da Empresa Contratada**

TESTEMUNHA 1: \_\_\_\_\_ TESTEMUNHA 2: \_\_\_\_\_



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PARATINGA/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

À

**Comissão Permanente de Licitação - COPEL**

Rua Benjamim Constant, S/Nº, Centro – Paratinga-Bahia (em cima da Caixa Econômica Federal).  
**PARATINGA – Bahia**

..... (empresa), estabelecida à....., nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) ..... (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemblado da Empresa, com firma reconhecida)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, e firmada em original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o mesmo deverá ser traduzido para o idioma português.





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro, para fins de habilitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2021**, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: ...../...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA E NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vínculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

**OBS.:**

**- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**





**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À  
**PREFEITURA DE PARATINGA - BAHIA**

**REF. TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_\_**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se  
enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos  
da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento  
dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**Assinatura do Responsável pela Empresa**

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**Local e data**

**OBS.:**

**- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

---